

**VESTIBULAR
DE VERÃO**

2016

MANUAL DO CANDIDATO

*Vestibular
de verão UEPG
2016*

*Mostre ao mundo do
que você é capaz!*

720 vagas

39 cidades

46 opções

Inscrições
05/09 a 05/10

cps.uepg.br/vestibular

Provas, dias **11 e 12**
de **Dezembro** de 2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Cidades onde serão realizadas as provas:
Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Guarapuava, Irati,
Jacarezinho, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa, Rio Negro,
São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Umuarama.

Acesse com um
leitor de "QR Code"
e saiba mais:



Sumário

1	APRESENTAÇÃO	2
2	CALENDÁRIO DO VESTIBULAR DE VERÃO 2016	4
3	INSCRIÇÃO PELA INTERNET	5
4	DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO	5
	CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	5
	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	5
	SEXO	5
	DATA DE NASCIMENTO	5
	NÚMERO DO RG – CÉDULA DE IDENTIDADE	5
	ESTADO – U.F.	5
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENEM	6
	NÚMERO DO TELEFONE	6
	E-MAIL	6
	CPF	6
	CIDADE DE RESIDÊNCIA PERMANENTE	6
	SENHA	6
	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	6
	LÍNGUA ESTRANGEIRA – OPÇÃO	6
	OPÇÃO DE CURSO – CURSOS E VAGAS OFERTADOS EM PONTA GROSSA	7
	CRITÉRIO DE DESEMPATE (Lei nº 13.184/2015)	8
	COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL	8
	COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES NEGROS ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL	8
	QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL	9
	NOME SOCIAL	10
	RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE INSCRIÇÃO	10
5	IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	11
6	ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO	11
7	IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO	11
8	MONTAGEM DA FICHA DE INSCRIÇÃO	11
9	LOCAIS DAS PROVAS	11
10	DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FAZER AS PROVAS	12
11	CALENDÁRIO DAS PROVAS	13
12	CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS	13
13	PROCESSO CLASSIFICATÓRIO – CANDIDATO CONCORRENTE	20
14	GABARITO DE RESPOSTAS	21
15	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	21
16	REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA	22
17	TREINEIRO	26
18	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E VOCACIONADA	27
19	TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	32
20	TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM MÚSICA	33
21	LEGISLAÇÃO	35
	RESOLUÇÃO UNIV Nº 026, DE 07 DE JULHO DE 2016.	35
	RESOLUÇÃO UNIV Nº 17 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013	49
	RESOLUÇÃO CA Nº 051, DE 07 DE MARÇO DE 2016.	51
	PORTARIA MEC Nº 807, DE 18 DE JUNHO DE 2010	52
22	DADOS DO VESTIBULAR DE VERÃO 2015	53
23	FALE CONOSCO	54

Desafios da educação

Por se tratar de um momento importante rumo às opções de formação no ensino superior, o Vestibular deve ser visto como um caminho em direção a espaços de qualidade. Ao definir a escolha de um curso, deve-se também considerar o significado de estar em ambientes de educação com resultados comprovados de valorização do ensino superior. Na UEPG, da inscrição no Vestibular à recepção dos novos alunos, há o compromisso com o respeito à sua missão primordial: formar profissionais qualificados e com orientações éticas para assumirem com consciência suas atividades no mercado de trabalho.

A história de mais de 60 anos na educação superior comprova a determinação da UEPG em estar sempre próxima aos desafios que se impõem para manter os crescentes avanços que o tempo de transformações aceleradas em todas as áreas exige em suas atividades cotidianas. Por que é imprescindível avaliar nas escolhas a trajetória das universidades? É um ponto para se refletir. Estar na UEPG é viver um ensino superior que sempre se destaca no sistema de avaliação do Ministério da Educação. A qualificação e a titulação dos professores, bem como a qualidade da pesquisa desenvolvida na instituição são referências da marca UEPG.

Com um quadro de alunos em seus cursos de graduação e pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado procedentes de diversas regiões do Brasil – e do exterior, a instituição conduz suas ações sempre considerando o seu papel na formação de profissionais com perfil exigido para atuar num mundo repleto de informações e de tecnologias cada vez mais surpreendentes. O êxito dos profissionais formados pela UEPG no mercado de trabalho é o incentivo para seguir em direção a uma educação superior privilegiada – e com visão arrojada na formação de gerações.

Tornar realidade um sonho é celebrar uma escolha. Na graduação superior, a UEPG se orgulha de seu empenho para valorizar em cada profissional formado pela instituição a sequência de um trabalho de respeito a todos aqueles que escolhem estar em seus espaços educativos. Neste Vestibular, pensar na UEPG é se encontrar com um espaço que ocupa lugar de destaque no ensino superior paranaense e brasileiro. Quem coloca seu futuro como profissional na instituição tem o aval de uma formação responsável e sintonizada com as exigências na construção de carreiras adequadas e primordiais às necessidades da sociedade.

Saudações.

Professor Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
Reitor da UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO – CPS

VESTIBULAR DE VERÃO 2016

EDITAL Nº 15/2016-CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), considerando a legislação em vigor, o Regimento Geral da Universidade e deliberações do Conselho de Administração, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, **DECLARA** aberto o processo de execução do seu 91º Vestibular identificado como Vestibular de Verão 2016, de conformidade com o disposto no Manual do Candidato.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa (PR), 26 de agosto de 2016.

Edson Luis Marchinski
COORDENADOR DA CPS

ATENÇÃO, VESTIBULANDO!

O processo de seleção para os cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **começa aqui**.

Antes de realizar a inscrição, leia o presente Manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do Vestibular da UEPG.

Lembre-se de que você é o único responsável pela sua inscrição.

2 CALENDÁRIO DO VESTIBULAR DE VERÃO 2016

DATA	EVENTO	LOCAL
de 05/09/2016 a 05/10/2016	Inscrição exclusivamente pela internet	cps.uepg.br/vestibular
de 05/09/2016 a 06/10/2016	Pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato	Agências bancárias, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária
de 07/10/2016 a 12/10/2016	Retificação de dados cadastrais de inscrição	cps.uepg.br/vestibular
de 07/10/2016 a 13/10/2016	Pagamento da taxa de retificação de dados cadastrais de inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato	Agências bancárias, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária
a partir de 11/11/2016	Impressão da ficha de inscrição com o respectivo local de provas (ensalamento)	cps.uepg.br/vestibular
de 11/11/2016 a 11/12/2016	Divulgação dos locais de provas dos candidatos (ensalamento)	cps.uepg.br/vestibular
11/12/2016	Aplicação das Provas de Conhecimentos Gerais e Redação	Locais informados pela internet cps.uepg.br/vestibular
11/12/2016 às 20h00min	Divulgação da Prova de Conhecimentos Gerais e do tema da Redação	cps.uepg.br/vestibular
12/12/2016	Aplicação das Provas Vocacionadas	Locais informados pela internet cps.uepg.br/vestibular
12/12/2016 às 20h00min	Divulgação das Provas Vocacionadas	cps.uepg.br/vestibular
13/12/2016 às 17h00min	Divulgação dos Gabaritos de Respostas	cps.uepg.br/vestibular
até o dia 20/01/2017	Divulgação dos resultados em primeira chamada candidatos <i>concorrentes</i>	cps.uepg.br/vestibular
a partir do dia 23/01/2017	Registro Acadêmico e Matrícula inicial dos convocados (candidatos <i>concorrentes</i>) em primeira chamada e chamadas complementares	Ver orientações no item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste Manual
após o encerramento do período do Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos <i>concorrentes</i>	Divulgação do desempenho individual dos candidatos <i>treineiros</i>	cps.uepg.br/vestibular

3 INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- As inscrições para o Vestibular de Verão 2016 da UEPG, para ingresso em 2017, devem ser realizadas exclusivamente pela internet, a partir do dia **05 de setembro de 2016 até o dia 05 de outubro de 2016**, com absoluta obediência às instruções indicadas no sistema especialmente desenvolvido pela CPS da UEPG para uso on-line, por meio do site cps.uepg.br/vestibular.
- Realizar o **download do Manual do Candidato** é o **primeiro passo** para se efetuar a inscrição pela internet, por meio do sistema on-line. A leitura atenta do Manual é de grande importância.
ATENÇÃO: ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido pelo próprio candidato, dar-se-á ciência e concordância a todas as condições e normas estabelecidas para este Vestibular.
- O **segundo passo** no sistema on-line para efetuar a inscrição pela internet é imprimir o **boleto bancário** e realizar o **pagamento da taxa de inscrição**.
- O **terceiro passo** no sistema on-line para efetuar a inscrição pela internet é imprimir a **ficha de inscrição** que estará disponível a partir de **11/11/2016**, na qual constará o **local de realização de provas**.
- A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa aos candidatos, razão pela qual recomenda-se que o candidato proceda sua impressão após a realização do download.
- A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de inscrição no Vestibular da UEPG e acompanhamento da mesma.

4 DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO

ATENÇÃO!

Para a montagem do cadastro do candidato é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado para a realização da inscrição via internet e que estão reproduzidas no desdobramento deste item.

A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a categoria de inscrição, na qual deseja participar do Vestibular de Verão 2016, de acordo com a relação apresentada.

CONCORRENTE

TREINEIRO

- *Concorrente* é aquele candidato que efetivamente participará do processo classificatório para ingresso nos cursos ofertados para o respectivo Vestibular.
- *Treineiro* é aquele candidato que não concluiu ou que não concluirá o Ensino Médio até a data do Registro Acadêmico e Matrícula e/ou quer participar do Vestibular a título de experiência, sem direito à participação no processo classificatório e sem direito ao Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente da pontuação obtida.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Digite, no espaço próprio, seu nome completo, **conforme consta na sua cédula de identidade**, deixando apenas **um espaço** em branco entre as palavras que o compõem.

SEXO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o seu sexo.

Masculino **Feminino**

DATA DE NASCIMENTO

Digite, no espaço próprio, o dia, mês e ano de seu nascimento. Os nascidos nos dias 01 a 09 **devem** preencher o campo com o algarismo correspondente ao dia, antecedido por 0 (zero), e os nascidos nos meses de janeiro a setembro **devem** preencher o campo com o algarismo correspondente ao mês, antecedido por 0 (zero). Para o ano de seu nascimento, escreva os quatro algarismos. Não use nenhum separador entre os algarismos (ddmmaaaa).

NÚMERO DO RG – CÉDULA DE IDENTIDADE

Digite, no espaço próprio, o número do Registro Geral – RG de sua cédula de identidade.

Se houver ponto(s) entre os algarismos, não o(s) considere.

Se houver espaço entre o número do RG e o dígito verificador, não o considere.

Se, no número do RG constarem letras, digite-as ligadas aos algarismos.

ESTADO – U.F.

Selecione, para transferência ao campo próprio, a Unidade da Federação que expediu a sua cédula de identidade, de acordo com a relação apresentada de todos os estados.

Se você é estrangeiro, a sua cédula de identidade deverá ter sido emitida por autoridade brasileira e estar válida na data da inscrição.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENEM

Se você fez a prova do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a partir do ano de 2009, pode solicitar o aproveitamento do resultado obtido em suas provas objetivas, de conformidade com o estabelecido no **Capítulo IV da Resolução UNIV nº 26 de 07 de julho de 2016**, apresentada neste Manual, e com o resumo da forma de aplicação da vantagem apresentado no item PROCESSO CLASSIFICATÓRIO. Nesse caso, solicite a adição dos pontos derivados de seu resultado no ENEM ao total de pontos obtidos nas provas objetivas do Vestibular, **digitando, no espaço próprio, seu número de inscrição no ENEM realizado a partir do ano de 2009.**

OBSERVAÇÕES:

- 1ª – A não indicação do seu número de inscrição no ENEM será definitivamente interpretada como falta de interesse em ter o resultado obtido na prova do ENEM incluído no cálculo da pontuação final no Vestibular.
- 2ª – Caso tenha feito mais de uma prova do ENEM, a partir de 2009, pode indicar o número de inscrição da edição que tenha obtido o melhor desempenho.
- 3ª – Ao indicar o seu número de inscrição no ENEM, você estará autorizando, expressamente, a CPS da UEPG a solicitar junto ao Banco de Resultados Oficiais do MEC/INEP, o resultado de seu desempenho na prova do ENEM.
- 4ª – **A exatidão do número de inscrição no ENEM fornecido à CPS é de sua inteira responsabilidade, de modo que, se houver marcação incorreta, o resultado do desempenho nas provas objetivas do ENEM definitivamente não será incluído na pontuação final do Vestibular na UEPG.**
- 5ª – Se o MEC/INEP não fornecer o resultado de seu desempenho na prova do ENEM em tempo hábil para que seja computado no cálculo da pontuação final para classificação, **independentemente da divulgação do resultado do ENEM para os candidatos**, a CPS o desconsiderará e utilizará para a sua classificação as disposições previstas aos candidatos que optaram pelo não aproveitamento do resultado obtido no ENEM.
- 6ª – Se houver qualquer ocorrência exterior às atribuições da CPS que venha a comprometer o processo de aproveitamento do resultado obtido no ENEM no Vestibular, esse resultado não será incluído no cálculo da pontuação final, prevalecendo, assim, as disposições previstas para os candidatos que optaram pelo não aproveitamento do resultado obtido no ENEM.

NÚMERO DO TELEFONE

Digite, no espaço próprio, o número do seu telefone.

E-MAIL

Digite, no espaço próprio, o seu e-mail.

CPF

Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF.

CIDADE DE RESIDÊNCIA PERMANENTE

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua **residência permanente** (não aquela em que porventura você se encontre residindo temporariamente como estudante), de acordo com a relação apresentada de todos os municípios paranaenses.

Se você tem residência permanente fora do Paraná, selecione apenas o Estado da sua residência.

Se você é estrangeiro com residência permanente fora do Brasil, selecione apenas "estrangeiro".

SENHA

Informe nos campos abaixo sua senha de acesso ao sistema de inscrição. Esta senha será necessária para qualquer informação referente à sua inscrição (envio de foto 3x4, reimpressão de boleto bancário, situação da inscrição, local de provas/ensalamento, desempenho). Ela é de uso pessoal e intransferível. A CPS não fornecerá a senha via telefone. Caso esqueça a senha informada, utilize a opção "Esqueci minha senha".

CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua opção para fazer as provas do Vestibular de Verão 2016, de acordo com a relação apresentada.

- APUCARANA
- CASCAVEL
- CASTRO
- CURITIBA
- GUARAPUAVA
- IRATI
- JACAREZINHO

- MARINGÁ
- PALMEIRA
- PONTA GROSSA
- RIO NEGRO
- SÃO MATEUS DO SUL
- TELÊMACO BORBA
- UMUARAMA

LÍNGUA ESTRANGEIRA – OPÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a língua estrangeira de sua opção, de acordo com a relação apresentada.

- Espanhol
- Francês
- Inglês

OPÇÃO DE CURSO – CURSOS E VAGAS OFERTADOS EM PONTA GROSSA

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o curso de sua opção, verificando, **com máxima atenção**, os dados referentes ao turno e local de oferta do curso, de acordo com a relação apresentada.

CURSOS POR SETOR DE CONHECIMENTO	TURNOS	VAGAS			
		TOTAIS	UNIVERSAIS	ESCOLA PÚBLICA	NEGROS
SETOR I – CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS					
⊙ Física – bacharelado	Integral	10	5	4	1
⊙ Física – licenciatura	Noturno	10	5	4	1
⊙ Geografia – bacharelado	Matutino	14	7	6	1
⊙ Geografia – licenciatura	Noturno	16	8	6	2
⊙ Matemática Aplicada – bacharelado	Integral	22	11	9	2
⊙ Matemática – licenciatura	Noturno	22	11	9	2
⊙ Química – licenciatura	Noturno	10	5	4	1
⊙ Química Tecnológica – bacharelado	Integral	10	5	4	1
SETOR II – CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA					
⊙ Agronomia	Integral	22	11	9	2
⊙ Engenharia de Software – bacharelado	Noturno	14	7	6	1
⊙ Engenharia Civil	Integral	18	9	7	2
⊙ Engenharia de Alimentos	Integral	14	7	6	1
⊙ Engenharia de Computação	Integral	16	8	6	2
⊙ Engenharia de Materiais	Integral	18	9	7	2
⊙ Zootecnia	Integral	16	8	6	2
SETOR III – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE					
⊙ Ciências Biológicas – bacharelado	Integral	9	4	4	1
⊙ Ciências Biológicas – licenciatura	Vespertino	9	4	4	1
⊙ Ciências Biológicas – licenciatura	Noturno	9	4	4	1
⊙ Educação Física – bacharelado	Integral	18	9	7	2
⊙ Educação Física – licenciatura	Noturno	18	9	7	2
⊙ Enfermagem	Integral	14	7	6	1
⊙ Farmácia	Integral	16	8	6	2
⊙ Medicina *	Integral	14	7	6	1
⊙ Odontologia	Integral	22	11	9	2
SETOR IV – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
⊙ Administração	Noturno	30	15	12	3
⊙ Administração **	Matutino	14	7	6	1
⊙ Ciências Contábeis	Matutino	14	7	6	1
⊙ Ciências Contábeis	Noturno	30	15	12	3
⊙ Ciências Econômicas	Matutino	15	7	6	2
⊙ Ciências Econômicas	Noturno	14	7	6	1
⊙ Jornalismo	Integral	15	7	6	2
⊙ Serviço Social	Matutino	16	8	6	2
⊙ Turismo	Matutino	14	7	6	1
SETOR V – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES					
⊙ Artes Visuais – licenciatura	Vespertino	18	9	7	2
⊙ História – bacharelado	Vespertino	14	7	6	1
⊙ História – licenciatura	Noturno	14	7	6	1
⊙ Letras – licenciatura – Português/Espanhol	Vespertino	10	5	4	1
⊙ Letras – licenciatura – Português/Inglês	Vespertino	10	5	4	1
⊙ Letras – licenciatura – Português/Espanhol	Noturno	10	5	4	1
⊙ Letras – licenciatura – Português/Francês	Noturno	8	4	3	1
⊙ Letras – licenciatura – Português/Inglês	Noturno	10	5	4	1
⊙ Música – licenciatura	Vespertino	15	7	6	2
⊙ Pedagogia – licenciatura	Matutino	10	5	4	1
⊙ Pedagogia – licenciatura	Noturno	22	11	9	2
SETOR VI – CIÊNCIAS JURÍDICAS					
⊙ Direito	Matutino	30	15	12	3
⊙ Direito	Noturno	26	13	10	3
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS EM PONTA GROSSA		720	357	291	72

* Início das aulas no 2º semestre de 2017.

** Curso de Administração – matutino, com linha de formação em Comércio Exterior.

CRITÉRIO DE DESEMPATE (Lei nº 13.184/2015)

Conforme a Lei nº 13.184/2015 – §2º *No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.*

A UEPG adotará como **primeiro critério de desempate** as condições de renda familiar do candidato, de acordo com o que se apresenta na lei acima transcrita.

A **exatidão** a respeito da sua **renda familiar** é de extrema importância, uma vez que, se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, o primeiro critério de desempate adotado será a renda familiar, de acordo com as faixas salariais indicadas no sistema de inscrição que variam de zero a dez salários mínimos.

ATENÇÃO: se as informações sobre a sua renda familiar **estão corretamente indicadas e podem ser comprovadas**, caso necessário, proceda à indicação no campo abaixo.

☉ **Declaro que a informação que prestei a respeito da minha renda familiar está correta e estou ciente de que em caso de informação falsa estou sujeito à perda da vaga e a sanções legais por falsidade ideológica.**

OBSERVAÇÃO: leia atentamente os dois itens seguintes, que tratam dos sistemas de cotas adotados pela UEPG, porque se você se enquadrar, concordar e tiver interesse, poderá optar por apenas um deles.

COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL

Conforme a Resolução UNIV nº 17 de 09 de dezembro de 2013 (em anexo) a Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas municipais, estaduais ou federais do Brasil. Portanto, se você fez todas as séries do Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) do Brasil, se você não ingressou por sistema de cotas em curso superior, se você não tem nenhum curso superior trancado, em andamento ou concluído, poderá participar do Vestibular de Verão 2016 disputando as vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas nos Vestibulares para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, será reservado, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino, embutindo, dentro deste percentual, 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos *concorrentes* que se autodeclararem negros.

Portanto, o número de vagas destinadas para a cota dos candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas do Brasil corresponde a 40% (quarenta por cento) do total ofertado para o Vestibular, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Consequentemente, se você se enquadra, concorda com as condições aqui estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas do Brasil, proceda à indicação no campo abaixo.

☉ **Declaro a decisão de concorrer no Vestibular de Verão 2016 pelo sistema de cota destinada a candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas do Brasil. Para tanto, declaro que realizei todas as séries do Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) do Brasil, declaro que não ingressei por sistema de cotas em curso superior e declaro que não tenho nenhum curso superior trancado, em andamento ou concluído. Declaro também, que estou ciente de que a comprovação do que foi declarado será realizada no momento do Registro Acadêmico e Matrícula.**

COTA PARA CANDIDATOS CONCORRENTES NEGROS ORIUNDOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL

A Universidade Estadual de Ponta Grossa adotou o sistema de cota para candidatos *concorrentes* negros, destinado aos candidatos *concorrentes* que assim se autodeclararem, sendo oriundos das escolas públicas municipais, estaduais ou federais do Brasil, em conformidade com a Resolução UNIV nº 17 de 09 de dezembro de 2013 (em anexo). Portanto, se você fez todas as séries do Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) do Brasil, se você não ingressou por sistema de cotas em curso superior, se você não tem nenhum curso superior trancado, em andamento ou concluído, se você apresenta traços físicos característicos do grupo étnico negro, poderá participar do Vestibular de Verão 2016 disputando as vagas destinadas aos candidatos *concorrentes* com esse perfil.

Fica estabelecido que, das vagas ofertadas nos Vestibulares para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, serão reservadas, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 50% (cinquenta por cento) aos candidatos *concorrentes* oriundos de Instituições Públicas de Ensino, embutindo, dentro deste percentual, 10% (dez por cento) aos candidatos *concorrentes* que se autodeclararem negros.

Portanto, o número de vagas destinadas para a cota dos candidatos *concorrentes* negros oriundos das escolas públicas do Brasil corresponde a 10% (dez por cento) do total ofertado para o Vestibular, conforme quantitativo estabelecido neste Manual.

Consequentemente, se você se enquadra, concorda com as condições estabelecidas e deseja participar do sistema de cotas para candidatos *concorrentes* negros oriundos das escolas públicas do Brasil, proceda à indicação no campo abaixo.

☉ **Declaro a decisão de concorrer no Vestibular de Verão 2016 pelo sistema de cota destinada aos candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas do Brasil, que se declaram negros. Para tanto, declaro que realizei todas as séries do Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) do Brasil, declaro que não ingressei por sistema de cotas em curso superior e declaro que não tenho nenhum curso superior trancado, em andamento ou concluído. Declaro também, que estou ciente de que a comprovação do que foi declarado será realizada no momento do Registro Acadêmico e Matrícula.**

OBSERVAÇÃO: a comprovação de ter cursado todas as séries do Ensino Fundamental e Médio ou equivalente em escola(s) pública(s) do Brasil ou a obtenção da Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria MEC 807/2010 (art. 2º inciso II) necessária para os candidatos *concorrentes* classificados pelo sistema de reserva de vagas, será efetivada pelo histórico escolar entregue pelo candidato no momento do Registro Acadêmico e Matrícula, quando também o candidato assinará declaração de que não ingressou por sistema de cotas em outro curso superior e que não tem nenhum curso superior trancado, em andamento ou concluído.

QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

Caro Candidato,

Informamos que a UEPG e as demais instituições de ensino superior paranaenses coletam dados, os quais, após tratamento estatístico, passam a constituir importante rol de informações para as próprias instituições, para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e para o Conselho Estadual de Educação. Razão pela qual, solicitamos a sua valiosa colaboração no sentido de responder, com honestidade, o questionário abaixo.

Assumimos o compromisso de que as informações fornecidas não terão qualquer influência no resultado do Vestibular e de que, na individualidade, serão mantidas em anonimato.

Selecione, para transferência ao espaço próprio, apenas uma das respostas de cada pergunta, conforme segue:

- 01)** Como você soube do Vestibular da UEPG?
- Através de aluno da UEPG.
 - Através de colega de meu Colégio/Cursinho.
 - Através da televisão.
 - Através do rádio.
 - Através de jornal.
 - Através de cartaz do Vestibular.
 - Através de folder do Vestibular.
 - Através da internet.
 - Através do programa "Universidade Aberta".
 - Através de outro meio.
- 02)** Qual é o seu estado civil?
- Solteiro(a)
 - Casado(a)
 - Outro
- 03)** Em que Estado você nasceu?
- Paraná
 - Santa Catarina
 - Rio Grande do Sul
 - São Paulo
 - Mato Grosso do Sul
 - Outro
- 04)** Em que Município você nasceu?
Apresenta-se como opção para resposta do candidato uma relação de municípios paranaenses, estados brasileiros e estrangeiro.
- 05)** Em que Estado você reside? (trata-se de residência permanente, não a temporária para fins de estudo)
- Paraná
 - Santa Catarina
 - Rio Grande do Sul
 - São Paulo
 - Mato Grosso do Sul
 - Outro
- 06)** Qual é a localização de sua residência?
- Zona urbana
 - Zona rural
- 07)** Em relação à moradia, seus pais:
- têm casa própria
 - não têm casa própria
- 08)** Qual é o nível de instrução do chefe da sua família?
- Sem escolaridade
 - Ensino Fundamental (1º Grau) incompleto
 - Ensino Fundamental (1º Grau) completo
 - Ensino Médio (2º Grau) incompleto
 - Ensino Médio (2º Grau) completo
 - Superior incompleto
 - Superior completo
 - Pós-graduação "lato sensu"
 - Pós-graduação "stricto sensu"
 - Não sei informar.
- 09)** Qual é a renda mensal total de sua família?
- Menos de 1 salário mínimo.
 - De 1 a 2 salários mínimos.
 - De 3 a 4 salários mínimos.
 - De 5 a 10 salários mínimos.
 - De 11 a 15 salários mínimos.
 - De 16 a 20 salários mínimos.
 - Mais de 20 salários mínimos.
- 10)** Qual é a sua participação na vida econômica da família?
- Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
 - Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e não recebo ajuda financeira.
 - Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
 - Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
 - Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.
- 11)** Durante o Curso Superior, você terá que trabalhar?
- Sim, mas apenas nos últimos anos.
 - Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
 - Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
 - Não sei.
 - Não.
- 12)** Você cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública?
- Sim
 - Não
- 13)** Você cursou o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública?
- Sim
 - Não
- 14)** Em que ano você concluiu ou concluirá o curso de Ensino Médio, ou equivalente?
O candidato deve indicar os dois últimos algarismos do ano de conclusão.
- 15)** Você frequentou ou frequenta "cursinho"?
- Sim, por menos de um semestre.
 - Sim, por um semestre.
 - Sim, por um ano.
 - Sim, por mais de um ano.
 - Não.

- 16)** Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer "cursinho"?
- Meu colégio não prepara adequadamente para o Vestibular.
 - Meu colégio prepara para o Vestibular, mas o "cursinho" ensina os "macetes".
 - Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
 - Meu colégio fez convênio com um "cursinho".
 - Recebi bolsa no "cursinho".
 - Por outro motivo.
 - Não fiz.
- 17)** Quantas vezes você já prestou Vestibular?
- Uma vez.
 - Duas vezes.
 - Três vezes.
 - Quatro vezes.
 - Cinco vezes ou mais.
 - Nenhuma.
- 18)** Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer Vestibular na UEPG?
- É a única instituição nesta cidade que oferece o curso que eu desejo.
 - É a instituição que oferece o melhor curso pretendido.
 - É a instituição que oferece o horário adequado.
 - O curso que desejo é pouco procurado e isso torna fácil a classificação.
 - Trata-se de uma universidade pública e gratuita.
 - A incerteza de ser classificado em outra Instituição de Ensino Superior.
- 19)** Qual é o motivo que o(a) levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?
- Horário mais compatível com outras atividades.
 - O curso prepara para uma profissão mais condizente com minhas aptidões.
 - O curso prepara para uma profissão que promete boa renda financeira.
 - O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
 - Outro.
- 20)** Você já iniciou algum Curso Superior?
- Sim, mas não concluí.
 - Sim, estou cursando.
 - Sim, e já concluí.
 - Não.
- 21)** Que tipo de transporte você pretende utilizar para vir até a Instituição?
- Ônibus.
 - Carro próprio.
 - Motocicleta.
 - Nenhum, poderei vir a pé.
 - Outro.
- 22)** A qual das atividades abaixo você dedica mais tempo?
- TV
 - Religião
 - Teatro
 - Cinema
 - Música
 - Dança
 - Artesanato
 - Leitura
 - Esportes
 - Internet
 - Outra
- 23)** Qual é o meio que você mais utiliza para se manter informado(a)?
- Jornal escrito
 - TV
 - Rádio
 - Revistas
 - Internet
 - Outro
- 24)** Este item não tem nenhum vínculo com o sistema de cotas dos negros oriundos das escolas públicas e **não terá qualquer interferência na classificação dos candidatos**. A UEPG apenas necessita da informação a respeito da sua aparência física. Quanto à sua aparência física, como você se considera?
- Branco.
 - Negro.
 - Amarelo.
 - Pardo.
 - Indígena.
- 25)** Em que estabelecimento de ensino de Ponta Grossa você fez todo o curso de Ensino Médio ou equivalente?
- série**
1ª 2ª 3ª Nome do colégio
 Colégio (s)

NOME SOCIAL

De acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, "Por ocasião da inscrição no processo seletivo, o candidato travesti ou transexual, se maior de 18 anos, poderá requerer por escrito o uso do nome social para que seja utilizado durante os procedimentos de seleção na UEPG".

O requerimento deve ser protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, no Centro de Convivência "Candida Leonor Miranda" no Campus da UEPG em Uvaranas, Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa – PR, até o último dia das inscrições. Ao requerimento, o interessado deverá anexar uma fotocópia de um documento oficial de identificação com foto.

RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE INSCRIÇÃO

Conforme Resolução UNIV. nº 026/2016, de 07 de julho de 2016, o candidato (*concorrente, treineiro e isento*) terá 5 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições do Vestibular para fazer a retificação de dados cadastrais de inscrição indicados por meio de link próprio no site cps.uepg.br/vestibular.

A retificação será efetivada após a confirmação do pagamento da respectiva taxa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da taxa de inscrição do candidato *concorrente*.

O pagamento deverá ser efetuado por meio de boleto bancário no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária.

Após o prazo estabelecido, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

Durante o período de inscrições, não é permitida a retificação de dados cadastrais da inscrição. É permitido o abandono da inscrição e a realização de outra inscrição, sendo válida somente a inscrição cuja taxa de inscrição houver sido procedido o pagamento.

ATENÇÃO – NÃO É PERMITIDA A RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO.

5 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, você deve imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para candidatos *concorrentes* e R\$ 100,00 (cem reais) para candidatos *treineiros*. Os locais de pagamento do boleto bancário pode ser em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária.

Observe no boleto, a data do vencimento (06/10/2016), que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 06 de outubro de 2016 e/ou em valor diferente de R\$ 135,00 para o candidato *concorrente* e R\$ 100,00 para o candidato *treineiro*.

Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida neste Manual, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

6 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na UEPG/CPS e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) por meio da internet, pelo site cps.uepg.br/vestibular.

7 IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

A partir de **11 de novembro de 2016**, você deve imprimir em folha de papel, formato A4, a sua ficha de inscrição com a indicação do local de provas (ensalamento), por meio da internet, pelo site cps.uepg.br/vestibular.

8 MONTAGEM DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Após a impressão da ficha de inscrição, caso você não tenha enviado um arquivo da foto pela internet, **cole**, no campo indicado, uma foto sua, no tamanho 3x4, recente, e de conformidade com a sua aparência atual, de modo a permitir a sua identificação pelos fiscais e aplicadores de provas do Vestibular e **cole**, também, a fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) de um documento oficial de identificação, recente (Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou Passaporte válido, ou Cédula de Identidade de Estrangeiro). **Não será aceita fotocópia de má qualidade, ou seja, que não permita a sua identificação por meio da assinatura e da fotografia, razão pela qual tampouco será aceita fotocópia de documento de identificação em que no lugar da assinatura do portador conste a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR, por ter sido emitido quando o candidato era criança.**

Assine o requerimento constante na ficha de inscrição, no local marcado, e guarde-a muito bem, porque ela deve ser **apresentada para ingresso no local de prova**, e, posteriormente, entregue para o fiscal de sala, durante a identificação dos candidatos. Na primeira etapa de provas, a sua ficha de inscrição ficará retida para uso da CPS.

ATENÇÃO:

- Para colar a foto e a fotocópia do documento oficial de identificação na ficha de inscrição não usar cola em bastão e não usar cópia da foto ou do documento de identificação feita pelo sistema fac-símile.
- Uma segunda alternativa em relação à foto é, no momento da inscrição, enviar um arquivo com uma foto no tamanho 3x4 para ser anexada na ficha de inscrição, a qual será analisada pela CPS, podendo assim, ser aceita ou não. As fotos precisam ser recentes, não mais que seis meses e a imagem deve ser próxima da cabeça e no alto dos ombros de forma que sua face tome 70 a 80% da foto. O arquivo deverá ser no formato de imagem do tipo JPG, com no máximo 150 KB.
- Lembre-se de que a foto na ficha de inscrição é obrigatória; utilize um dos métodos descritos acima.

9 LOCAIS DAS PROVAS

A partir do dia **11 de novembro de 2016**, a CPS divulgará no site cps.uepg.br/vestibular o Edital informando os locais onde os candidatos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado pela CPS, para a realização das provas. **Cabe ao candidato verificar, também no site cps.uepg.br/vestibular o número da sua inscrição, o número da turma e o local onde deve comparecer para fazer as provas.**

Em razão da aplicação das provas fora da sede, que demandarão o devido transporte do material necessário e na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior, que venha impedir a realização de qualquer uma das etapas de provas ou, ainda, por ocorrência de danos irrecuperáveis do material, durante o seu transporte, ficar impedida a correção das provas realizadas, fica estabelecido unicamente à concordância do candidato envolvido, em qualquer das questões descritas, no direito de receber a devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição e o seu desligamento do Vestibular.

ATENÇÃO !

Por questão de segurança do Vestibular, o acesso ao local das salas de provas em que você fará a primeira e segunda etapas somente será permitido com a obrigatória apresentação:

- a) da sua ficha de inscrição, com a sua foto 3x4 e a fotocópia do seu documento oficial de identificação coladas, conforme orientação no item MONTAGEM DA FICHA DE INSCRIÇÃO;
- b) do documento oficial de identificação original – *não serão aceitas fotocópias*, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão **NÃO ALFABETIZADO** ou **MENOR**.

O candidato que recentemente tiver o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores extraviado, furtado ou roubado somente terá acesso às salas de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência, observado o disposto no art. 340 do Código Penal. Na primeira etapa de provas, o candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS, ocasião em que o candidato será submetido à identificação datiloscópica e por imagem.

Para a terceira etapa, será obrigatória apenas a apresentação do seu documento oficial de identificação original ou BO original, haja vista que a sua ficha de inscrição será recolhida pelo fiscal de sala de prova por ocasião da sua identificação na primeira etapa de provas.

Os candidatos só poderão deixar a sala em que estiverem realizando prova após o término do horário de duração da etapa de prova que estiver sendo realizada.

10 DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FAZER AS PROVAS

O candidato deve trazer, apenas:

- ✓ ficha de inscrição com a foto e a fotocópia do documento de identificação **coladas**;
 - ✓ documento oficial de identificação **original** – **não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas**;
 - ✓ caneta esferográfica com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa e de **material transparente**.
- Após a identificação do candidato pelos fiscais/aplicadores de prova o candidato deverá colocar dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, os objetos pessoais não autorizados para usar durante a prova, tais como: telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (que deverão estar desligados), relógios, pulseiras, correntes, pingentes, óculos escuros, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, *pen drive*, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos não autorizados.
 - A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - Todos os aparelhos eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - No decorrer do horário de duração da prova, os candidatos não poderão usar bonés, chapéus, boinas, gorros ou similares, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do Vestibular.

ATENÇÃO!

Serão eliminados sumariamente do Vestibular candidatos que, durante o horário de resolução das provas:

- a) utilizarem telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação;
- b) forem flagrados portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
- c) forem flagrados portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
- d) os candidatos que se ausentarem do local de provas, antes do término do horário de duração da etapa da prova que estiver sendo realizada.

Obs: os candidatos eliminados após o início de resolução das provas do Vestibular deverão permanecer no local da prova (edificação) até o término do horário de realização das provas, sob supervisão da Coordenação da Inspeção.

11 CALENDÁRIO DAS PROVAS

DATAS	ETAPAS	PROVAS	HORÁRIOS		
			ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	INÍCIO DA RESOLUÇÃO DA PROVA
11/12/2016	1ª	CONHECIMENTOS GERAIS	14h00min	15h00min	15h30min
	2ª	REDAÇÃO			
12/12/2016	3ª	VOCACIONADA	14h00min	15h00min	15h30min

Como o acesso ao local de provas será impreterivelmente fechado no horário estabelecido, recomenda-se ao candidato chegar antes do horário indicado no quadro acima.

O candidato que chegar atrasado em qualquer etapa de provas, em relação ao horário limite de entrada, estará impedido de realizar as provas e consequentemente será excluído do Vestibular.

A partir do horário de fechamento do acesso e até o horário do início das provas, será realizada a identificação dos candidatos. Por ocasião da identificação dos candidatos, na primeira etapa de provas, a ficha de inscrição será obrigatoriamente retida pelo fiscal da sala para uso posterior pela CPS.

12 CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

As provas do Vestibular visam a avaliar conhecimentos ministrados no Ensino Médio ou equivalente. Elas serão realizadas em três etapas, a saber:

➔ PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Todos os candidatos farão a mesma prova e as questões da língua estrangeira: **inglês, espanhol ou francês**, observado o estabelecido no item LÍNGUA ESTRANGEIRA deste Manual.

➔ SEGUNDA ETAPA – PROVA DE REDAÇÃO

Etapa que transcorrerá simultaneamente com a primeira etapa. A produção de texto tem por objetivo avaliar o domínio de linguagem apresentado pelos candidatos e se estes apresentam níveis de leitura e escrita suficientes para um desempenho acadêmico. A partir de uma proposta de produção de texto (única para cada Vestibular), os candidatos farão a PROVA DE REDAÇÃO a fim de demonstrarem capacidade de leitura, de expressão escrita, compreensão e interpretação de texto(s).

Motivo para as redações não serem avaliadas

- ☞ Candidatos que não atingirem a pontuação mínima na Prova Vocacionada, estabelecida para o seu curso, turno e local de oferta.

Lista dos gêneros textuais, dos quais um será solicitado para a Prova de Redação.

- ☞ Carta de reclamação
- ☞ Carta resposta à reclamação
- ☞ Texto de opinião dissertativo-argumentativo
- ☞ Notícia
- ☞ Resumo

Critérios de avaliação

Na avaliação dos textos serão averiguados, de forma global:

- ☞ capacidade de leitura, compreensão e interpretação do(s) texto(s) de apoio;
- ☞ capacidade de produzir o gênero textual solicitado;
- ☞ fidelidade ao que propõe o enunciado da questão;
- ☞ desempenho linguístico de conformidade com a norma padrão da língua escrita (português brasileiro ou em consonância com a variedade linguística, de acordo com a proposta);
- ☞ estruturação textual: implicações gramaticais, lexicais e discursivas, coesão e coerência; paragrafação, frases, vocabulário, ortografia, pontuação, acentuação, concordância, regência, etc.
- ☞ organização textual: coerência em relação ao gênero solicitado (composição e funcionalidade), progressão temática, organização e articulação das ideias, clareza, objetividade, intencionalidade, informatividade, relevância, autoria e originalidade.

Direito de uso das redações

- ⇒ Os textos das Provas de Redação do Vestibular da UEPG serão propriedade da UEPG, que poderá utilizá-los em pesquisas, cursos de extensão e publicações com o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino em qualquer nível.
- ⇒ No caso dos textos selecionados para pesquisa, a identidade do candidato será preservada.
- ⇒ O material só poderá ser utilizado por estudiosos da UEPG, sob sigilo de autoria, mediante assinatura de termo de compromisso pelo responsável.

Atribuição de notas

- ⇒ Para fins de sistematização, as notas atribuídas pelos avaliadores compõem uma escala de 0 (zero) a 6 (seis). Sendo que 6 (seis) equivale a 670 (seiscentos e setenta) pontos, que é o valor máximo da Prova de Redação no Vestibular. Para obter a pontuação a ser atingida pelo candidato, realiza-se uma regra de três. Considere um exemplo onde um suposto candidato obtém uma média 4 (quatro), conforme a demonstração abaixo:

$$\begin{array}{r} 6 \Rightarrow 670 \\ \hline 4 \Rightarrow x \end{array} \Rightarrow \begin{array}{r} 670 \times 4 \\ \hline 6 \end{array} = 446,666$$

- ⇒ Neste exemplo a pontuação obtida pelo candidato seria 446,666 pontos, onde os decimais são arredondados para cima na primeira casa decimal, resultando numa pontuação final da Prova de Redação de **447** pontos. Norma ABNT NBR 5891:2014.

Motivos para as redações receberem pontuação zero

1. Redações com identificação.
 2. Texto escrito a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta.
 3. Textos ilegíveis.
 4. Redações que não atenderem ao número de linhas, conforme instruções descritas na prova.
 5. Gênero diferente do solicitado.
 6. As redações que se afastarem do tema proposto.
 7. Textos com menos de dez linhas de texto próprio (quando há trechos de cópia do(s) texto(s) – estímulo).
- ⇒ A avaliação da Prova de Redação é realizada por uma banca de professores da área de Língua Portuguesa (português brasileiro), Linguística e Literatura que recebem treinamento para se familiarizar com os critérios e particularidades da proposta apresentada a cada edição do Vestibular. A garantia da objetividade na correção ocorre por meio de refinamento dos critérios acima mencionados, observado o enunciado proposto na prova.

→ TERCEIRA ETAPA – PROVA VOCACIONADA

Na terceira etapa, denominada PROVA VOCACIONADA, as provas terão apenas três disciplinas, distribuídas conforme o curso escolhido. O quadro demonstrativo abaixo informa qual a disciplina, assinalada com ■■■■, e o número de questões que compõe a prova de cada curso.

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DA PROVA VOCACIONADA

GRUPO DE PROVAS	CURSO (número de questões →)	DISCIPLINAS						
		Língua Portuguesa Literatura Brasileira	Matemática	História	Geografia	Física	Química	Biologia
		15	15	15	15	15	15	15
1	Administração – noturno	■■■■	■■■■	■■■■				
	Administração – matutino *	■■■■	■■■■	■■■■				
	Ciências Contábeis	■■■■	■■■■	■■■■				
	Ciências Econômicas	■■■■	■■■■	■■■■				
2	Engenharia Civil	■■■■	■■■■			■■■■		
	Engenharia de Computação	■■■■	■■■■			■■■■		
	Física – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
	Física – licenciatura	■■■■	■■■■			■■■■		
	Engenharia de Software – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
	Matemática – licenciatura	■■■■	■■■■			■■■■		
	Matemática Aplicada – bacharelado	■■■■	■■■■			■■■■		
3	Artes Visuais – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Jornalismo – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
	Direito	■■■■		■■■■	■■■■			
	História – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
	História – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Letras – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Música – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Pedagogia – licenciatura	■■■■		■■■■	■■■■			
	Serviço Social	■■■■		■■■■	■■■■			
	Turismo – bacharelado	■■■■		■■■■	■■■■			
4	Agronomia					■■■■	■■■■	■■■■
	Ciências Biológicas – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Ciências Biológicas – licenciatura					■■■■	■■■■	■■■■
	Educação Física – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Educação Física – licenciatura					■■■■	■■■■	■■■■
	Enfermagem – bacharelado					■■■■	■■■■	■■■■
	Farmácia					■■■■	■■■■	■■■■
	Medicina					■■■■	■■■■	■■■■
	Odontologia					■■■■	■■■■	■■■■
Zootecnia					■■■■	■■■■	■■■■	
5	Engenharia de Alimentos		■■■■			■■■■	■■■■	
	Engenharia de Materiais		■■■■			■■■■	■■■■	
	Química – licenciatura		■■■■			■■■■	■■■■	
	Química Tecnológica – bacharelado		■■■■			■■■■	■■■■	
6	Geografia – bacharelado	■■■■	■■■■		■■■■			
	Geografia – licenciatura	■■■■	■■■■		■■■■			

* linha de formação em Comércio Exterior

CONTEÚDOS, NÚMERO DE QUESTÕES, PONTUAÇÃO E DURAÇÃO DAS PROVAS

O quadro abaixo ilustra os detalhes que compõem cada uma das etapas de provas.

ETAPA	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA ETAPA	DURAÇÃO
1ª (CONHECIMENTOS GERAIS)	Língua Portuguesa	07	3.360 pontos	3 horas e 30 minutos
	Literatura Brasileira			
	Matemática			
	Física			
	História			
	Geografia			
	Química			
	Biologia			
Língua Estrangeira	07			
2ª	Redação	-	670 pontos	
3ª (VOCACIONADA)	Língua Portuguesa	15	2.700 pontos	3 horas
	Literatura Brasileira			
	Matemática			
	Física			
	História			
	Geografia			
	Química			
Biologia	15			

A duração estabelecida para cada etapa de provas é o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões e também o preenchimento do cartão de registro de respostas das provas objetivas.

Com exceção da Prova de Redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões de alternativas múltiplas.

Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, na Prova de Conhecimentos Gerais, até 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08, e, na Prova Vocacionada, até 5 (cinco) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas corretas. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente com dois algarismos. O algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve obrigatoriamente ser assinalado.

Nas questões objetivas, além dos conteúdos indicados, poderão ser abordados temas da atualidade.

Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

Os quadros abaixo demonstram o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	60
2	30
3	20
4	15

PROVA VOCACIONADA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	60
2	30
3	20
4	15
5	12

Exemplo de questão – sistema somatório:

Suponha que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

60 – Enunciado da questão.

- 01) Alternativa errada.
- 02) **Alternativa correta.**
- 04) Alternativa errada.
- 08) **Alternativa correta.**
- 16) **Alternativa correta.**

26

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 26, que equivale ao somatório das alternativas corretas, $02+08+16=26$.
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 20 pontos de cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 60 pontos obtidos.

Possíveis respostas com atribuição parcial de pontos:

- Se a resposta considerada for 18, que equivale ao somatório das alternativas 02+16, a pontuação parcial obtida é 40, ou seja, 20 pontos vezes duas alternativas corretas.
- Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas à alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 20, ou seja, 20 pontos vezes uma alternativa correta.

Possíveis respostas sem atribuição de pontos:

- Se a resposta considerada for 19, que equivale ao somatório das alternativas 01+02+16, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.
- Se a resposta considerada for 31, que equivale ao somatório de 01+02+04+08+16, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois as alternativas 01 e 04 são incorretas.

Nas provas das etapas objetivas, o cartão de registro de respostas será entregue ao candidato logo após a identificação de todos os candidatos, devendo ser assinado pelo candidato no campo próprio.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta **ESFEROGRÁFICA** de material transparente **ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **Do preenchimento incorreto do cartão poderá advir prejuízo para o candidato.**

Instruções sobre o preenchimento do cartão de registro de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considere o exemplo da questão 60, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 26 para que o candidato possa obter a pontuação máxima, o preenchimento no cartão de respostas deve ser registrado da maneira indicada ao lado, ou seja, dois na coluna das dezenas e seis na coluna das unidades.

60	
0	0
1	1
■	2
3	3
	4
	5
	■
	7
	8
	9

Para avaliação dos resultados das Provas de Conhecimentos Gerais e Vocacionada, valerá única e exclusivamente os lançamentos nos cartões de registro de respostas, consistindo os mesmos na manifestação final da vontade do candidato.

As respostas às questões das Provas de Conhecimentos Gerais e Vocacionada, lançadas nos cartões de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

O candidato *concorrente* que comparecer em todas as etapas de provas obterá três notas, representadas por pontos, que serão totalizadas para estabelecer sua pontuação final, observados os critérios de classificação apresentados no item PROCESSO CLASSIFICATÓRIO.

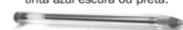
MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS:

ASSINATURA DO CANDIDATO

**INSTRUÇÃO
PARA O
PREENCHIMENTO**

Use caneta esferográfica
com escrita grossa e
tinta azul escura ou preta.

Marque assim.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4
5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5
6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6
7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7
8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8
9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4
5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5
6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6
7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7
8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8
9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4	4 4
5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5	5 5
6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6	6 6
7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7	7 7
8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8	8 8
9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9

13 PROCESSO CLASSIFICATÓRIO – CANDIDATO CONCORRENTE

Será eliminado do processo classificatório (independentemente da modalidade de cota) o candidato *concorrente* que:

- obtiver pontuação zero em qualquer das etapas de provas objetivas;
- não atingir a pontuação mínima na Prova Vocacionada, estabelecida para o seu curso, turno e local de oferta.

A pontuação mínima exigida na Prova Vocacionada de cada curso e turno em oferta, daqueles que apresentem mais de quatro candidatos *concorrentes* inscritos para cada vaga ofertada, será correspondente à média aritmética simples da pontuação alcançada por todos os candidatos *concorrentes* inscritos, independentemente de cotas, e que tenham realizado a Prova Vocacionada e que não tenham sido eliminados por pontuação zero em prova objetiva.

A pontuação mínima não se aplica aos cursos com proporção inferior ou igual a quatro candidatos *concorrentes* inscritos, por vaga ofertada, independentemente de cotas.

A classificação final será distinta para cada modalidade de oferta, de acordo com as opções declaradas dos candidatos *concorrentes* por ocasião de sua inscrição no Vestibular e obedecida a regulamentação específica relativa às modalidades de cotas, a saber:

- dos candidatos *concorrentes* negros oriundos das escolas públicas;
- dos candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas;
- universal, quando o candidato *concorrente* não concorre pelos sistemas de cotas descritos nos itens I e II.

Para estabelecer a pontuação final dos candidatos *concorrentes* não eliminados, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- determinação do total de pontos obtidos nas questões das provas objetivas (TPO);
- adição, ao total obtido no item anterior, para os candidatos *concorrentes* que tenham feito solicitação por ocasião de sua inscrição neste Vestibular, dos pontos derivados do aproveitamento nas provas objetivas do ENEM realizado a partir do ano de 2009, conforme indicado pelo candidato *concorrente* no momento da inscrição, de acordo com a fórmula abaixo, desde que seu desempenho tenha sido de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões objetivas das provas do ENEM:

$$\begin{aligned}\text{ENEM} &= \text{SOMAENEM} * 0.025 \\ \text{ADENEM} &= \text{ENEM} / 10 \\ \text{TPO} &= \text{TPO} + (\text{TPO} * \text{ADENEM} / 100)\end{aligned}$$

sendo:

- ENEM** = percentual de acerto (aproveitamento) nas questões objetivas das provas do ENEM (mínimo de 40%);
SOMAENEM = somatório das quatro notas das questões objetivas das provas do ENEM;
ADENEM = percentual de acréscimo a ser aplicado nas questões objetivas das provas do Vestibular;
TPO = total de pontos obtidos nas questões objetivas do Vestibular.

Exemplo:

Supondo que o candidato tenha obtido 2.680 pontos nas questões objetivas do ENEM (SOMAENEM) e 2.400 pontos nas questões objetivas do Vestibular da UEPG (TPO). O resultado final dos cálculos ao lado correspondem a sua pontuação no Vestibular da UEPG acrescida do percentual de aproveitamento do ENEM.

$$\begin{aligned}\text{ENEM} &= 2.680 * 0.025 = 67\% \\ \text{ADENEM} &= 67 / 10 = 6,7\% \\ \text{TPO} &= 2.400 + (2400 * 6,7 / 100) \\ \text{TPO} &= \underline{2.560,8 \text{ (total)}}\end{aligned}$$

- adição dos pontos obtidos na Prova de Redação do Vestibular da UEPG.

Se dois ou mais candidatos *concorrentes* alcançarem o mesmo número de pontos em seus somatórios finais, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);
- maior número de pontos na Prova Vocacionada;
- maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- candidato com mais idade (esse critério passa a ser o primeiro, se o candidato tiver idade igual ou superior a 60 anos).

Serão convocados para Registro Acadêmico e Matrícula os candidatos *concorrentes* que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório, em cada modalidade de oferta, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e local de oferta.

No caso da inexistência de candidatos *concorrentes* classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas de cada modalidade (cotas), em cada curso, turno e local de oferta, será feita a transferência da(s) vaga(s) resultante(s), de acordo com a seguinte sistemática, pela ordem:

- a sobra de vagas da cota dos candidatos *concorrentes* negros oriundos das escolas públicas será transferida para a cota dos candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas;
- a sobra de vagas da cota dos candidatos *concorrentes* oriundos das escolas públicas será transferida para as vagas universais;
- a sobra de vagas universais será transferida para a cota dos candidatos *concorrentes* das escolas públicas do mesmo curso, turno, local de oferta e edição do Vestibular vigente, desde que nela existam classificados além do número de vagas ofertadas.

14 GABARITO DE RESPOSTAS

A CPS divulgará por meio do site cps.uepg.br/vestibular no dia **13 de dezembro de 2016**, às 17h00min, os respectivos gabaritos de respostas do Vestibular. Caberá recurso à CPS, do respectivo gabarito, devidamente justificado, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito de respostas em referência, de acordo com os procedimentos indicados em link próprio no site cps.uepg.br/vestibular. Após este prazo e decisão sobre o recurso, a CPS divulgará os gabaritos definitivos.

15 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular, que respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, é válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina.

As relações dos candidatos *concorrentes* convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula, unificadas para cada modalidade de curso em oferta, serão expostas ao público em lugar próprio, na Pró-Reitoria de Graduação – Campus da UEPG em Uvaranas – Bloco da Reitoria, nas datas constantes no item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste Manual.

Concomitantemente à divulgação dos editais de chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, serão divulgadas listas de espera com os nomes dos candidatos *concorrentes* imediatamente classificados, cujo Registro Acadêmico e Matrícula se dará unicamente em substituição aos convocados que não comparecerem na chamada anterior, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as instruções constantes no item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste Manual.

Relatórios com o desempenho e com a classificação dos convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula estarão à disposição para efeito de consulta na Pró-Reitoria de Graduação – Campus da UEPG em Uvaranas.

Por meio do endereço cps.uepg.br/vestibular após a divulgação do resultado do Vestibular de Verão 2016 em primeira chamada, serão disponibilizados pela internet:

- para consulta individual do candidato *concorrente*, mediante indicação de dados pessoais – o detalhamento do seu desempenho;
- para acesso ao público – o edital com os nomes de todos os candidatos *concorrentes*, em ordem alfabética para cada curso em oferta e com a indicação das respectivas classificações.

O candidato *concorrente* cujo nome constar da lista de espera deve verificar pessoalmente ou pedir que alguém verifique para ele na Pró-Reitoria de Graduação – Campus da UEPG em Uvaranas, na data constante no item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste Manual, se existe vaga a ser preenchida, observando a data, local e horário do Registro Acadêmico e Matrícula, que serão rigorosamente cumpridos pela UEPG. Por questão de segurança não serão consideradas válidas as informações dadas por telefone.

A UEPG entende e declara toda divulgação pela imprensa, telefone, internet e outros veículos de informação tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as relações de classificados convocados para Registro Acadêmico e Matrícula afixadas em seus Campi e nas páginas de internet da UEPG.

A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os candidatos *concorrentes* convocados para Registro Acadêmico e Matrícula em qualquer uma das chamadas.

O Registro Acadêmico e Matrícula inicial dos candidatos *concorrentes* classificados, respeitadas rigorosamente a oferta de cursos e as respectivas vagas estabelecidas para o Vestibular, serão efetivados no dia, horário e local constantes no item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste Manual, bem como em eventuais editais de chamadas complementares que vierem a ser publicados após a realização da primeira chamada, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das conclusões do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou equivalente, cuja data não pode ser posterior à data estabelecida para fazer o referido Registro Acadêmico e Matrícula em primeira chamada.

Tendo em vista que o Registro Acadêmico e Matrícula se darão com base em dois Vestibulares, os candidatos *concorrentes* devem estar atentos aos editais de chamada para efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula, os quais serão específicos para cada um deles. Se o vestibulando classificado for convocado para fazer Registro Acadêmico e Matrícula em mais de um curso, em virtude de ter participado dos dois Vestibulares e, se ele fizer dois registros acadêmicos, prevalecerá o registro acadêmico mais recente, ou seja, ficará automaticamente cancelado o registro acadêmico do curso anterior, feito no mesmo ano letivo, consumando-se, assim, apenas a matrícula referente ao último registro acadêmico.

Por ocasião do Registro Acadêmico e Matrícula, o candidato *concorrente* deverá apresentar os seguintes documentos, em perfeita ordem e sem rasura:

Candidatos *concorrentes* aprovados nos sistemas de cotas de ESTUDANTES NEGROS E DE ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA

- 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do **ensino fundamental (séries iniciais e finais) e médio ou equivalente (obrigatório)**, sendo que o histórico do ensino médio, com data de até o dia do Registro Acadêmico e Matrícula em primeira chamada, preferencialmente visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino, etc.), e/ou **declaração do colégio onde deverá constar obrigatoriamente que o aluno cursou e concluiu de forma integral todas as séries do ensino fundamental e médio em escola pública;**
- 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou de casamento, em fotocópia (complementar);
- documentação de identificação oficial com apresentação do original e fotocópia em face diferente (complementar);
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal (complementar);
- apresentar ficha de registro acadêmico, que deverá ser impressa conforme especificado no item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste Manual (complementar).

Candidatos *concorrentes* aprovados no sistema de vagas UNIVERSAIS

- a) 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do **ensino médio ou equivalente (obrigatório)**, sendo que o histórico do ensino médio, com data de até o dia do Registro Acadêmico e Matrícula em primeira chamada, preferencialmente visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino, etc.), e/ou **declaração do colégio onde deverá constar obrigatoriamente que o aluno concluiu o ensino médio**;
- b) 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou de casamento, em fotocópia (complementar);
- c) documentação de identificação oficial com apresentação do original e fotocópia em face diferente (complementar);
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal (complementar);
- e) apresentar ficha de registro acadêmico, que deverá ser impressa conforme especificado no item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA deste Manual (complementar).

OBSERVAÇÕES

- 1ª - Se o convocado não for oriundo do sistema de cota, os documentos indicados no item a acima poderão ser substituídos por qualquer um dos seguintes documentos, em fotocópia face e verso na mesma folha e em 2 (duas) vias: diploma de curso de nível médio ou equivalente, assinado e registrado, ou diploma de curso superior, registrado.
- 2ª - Os candidatos *concorrentes* da cota de negros e de escola pública, mesmo que tenham vínculo com a UEPG deverão apresentar todos os documentos solicitados para a matrícula.
- 3ª - O candidato *concorrente* do sistema de vagas universais convocado que tenha ou teve vínculo acadêmico com a UEPG deverá apresentar documento comprovando tal condição além de fornecer novamente os documentos indicados no item a acima;
- 4ª - O candidato *concorrente* convocado para o Registro Acadêmico e Matrícula deverá se apresentar munido de caneta.

16 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

As informações constantes nesse item, **REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA**, e a realização do Registro Acadêmico e Matrícula são de exclusiva responsabilidade da Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UEPG (PROGRAD).

ATENÇÃO CANDIDATO CONCORRENTE!

Somente a aprovação no Vestibular não é garantia da conquista da vaga. É necessário cumprir as instruções, prazos e horários para obter o REGISTRO ACADÊMICO e formalizar a sua MATRÍCULA. Portanto, leia atentamente as orientações a seguir.

- ☞ A UEPG não se compromete em avisar pessoalmente os candidatos *concorrentes* convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula em qualquer uma das chamadas.
- ☞ A formalização da matrícula e o acompanhamento das chamadas subsequentes são de inteira responsabilidade do candidato *concorrente*, que deverá cumprir com instruções e escala de matrícula constante neste Manual, a seguir.

O Diretor Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, informa:

16.1. DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CLASSIFICADOS EM 1ª CHAMADA NO VESTIBULAR DE VERÃO 2016 PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017.

- 16.1.1. A divulgação, por meio de Edital próprio, das listas de classificados nas vagas ofertadas do Vestibular de Verão 2016 para ingresso em 2017, em 1ª CHAMADA, será feita em ordem alfabética, pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até o dia **20 de janeiro de 2017** no site cps.uepg.br/vestibular.

16.2. REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS POR EDITAL.

- 16.2.1. A Diretoria Acadêmica promoverá, **nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2017**, em local, horários e para cada curso e turno, adiante especificados, o Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos *concorrentes* classificados e convocados em 1ª CHAMADA, que estiverem devidamente documentados conforme segue:
 - 16.2.1.1. **Candidatos *concorrentes* aprovados na cota de negros e cota de escola pública:** 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do ensino fundamental (séries iniciais e finais) e médio ou equivalente (obrigatório), sendo que o histórico do ensino médio, com data de até o dia do Registro Acadêmico e Matrícula em primeira chamada deverá estar preferencialmente visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino, etc.), e/ou declaração do colégio onde deverá constar obrigatoriamente que o aluno cursou e concluiu de forma integral todas as séries do ensino fundamental e médio em escola pública; 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou de casamento, em fotocópia (complementar); documentação de identificação oficial com apresentação do original e fotocópia em face diferente (complementar); comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal (complementar); apresentar ficha de registro acadêmico, que deverá ser impressa conforme especificado no item 16.7.5 (complementar).

ATENÇÃO – NÃO SERÃO REALIZADAS MATRÍCULAS DE CANDIDATOS, COTA DE NEGROS E DE ESCOLA PÚBLICA, QUE TENHAM PASSAGEM OU CONCLUÍDO QUALQUER UMA DAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADA, MESMO QUE NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA. NÃO SERÃO REALIZADAS MATRÍCULAS DE CANDIDATOS QUE INGRESSARAM ANTERIORMENTE POR SISTEMA DE COTAS EM CURSO SUPERIOR OU CANDIDATOS QUE POSSUEM CURSO SUPERIOR TRANCADO, EM ANDAMENTO OU CONCLUÍDO.

16.2.1.2. **Candidatos concorrentes aprovados no sistema de vagas universais:** 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do ensino médio ou equivalente (obrigatório), sendo que o histórico do ensino médio, com data de até o dia do registro acadêmico em primeira chamada deverá estar preferencialmente visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino, etc.), e/ou declaração do colégio onde deverá constar obrigatoriamente que o aluno concluiu o ensino médio; 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou de casamento, em fotocópia (complementar); documentação de identificação oficial com apresentação do original e fotocópia em face diferente (complementar); comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal (complementar); apresentar ficha de registro acadêmico, que deverá ser impressa conforme especificado no item 16.7.5 (complementar).

16.2.2. A Diretoria Acadêmica divulgará **no dia 07 de fevereiro de 2017** no site da UEPG, uepg.br no ícone *Matrículas Calouros 2017* e no mural da PROGRAD o edital de vagas resultantes do não comparecimento de candidatos concorrentes na matrícula da 1ª Chamada para os candidatos concorrentes constantes na **LISTA DE ESPERA da 1ª Chamada** que deverão comparecer devidamente documentados conforme já mencionado no item 16.2.1 para efetivar matrícula nos dias **09 e 10 de fevereiro de 2017**, conforme quadro do item 16.6.2.

16.2.3. A matrícula em Lista de Espera obedecerá a rigorosa ordem de classificação dentre os presentes.

Nota: em qualquer dos itens 16.2.1 e 16.2.2, o procedimento poderá ser efetuado por procurador devidamente habilitado com poderes específicos (procuração simples), portando os documentos solicitados.

16.2.4. **PROGRAMAÇÃO PARA A MATRÍCULA DO VESTIBULAR DE VERÃO DE 2016:**

Obs: da 3ª chamada em diante, a matrícula da lista de espera será realizada no mesmo dia.

Chamadas	Data de Divulgação	Data da Matrícula	Horário
1ª Chamada	Até 20/01/2017	02 e 03/02/2017	Conforme item 16.6.2
Lista de Espera 1ª Chamada	07/02/2017	09 e 10/02/2017	Conforme item 16.6.2
2ª Chamada	Dia 14/02/2017	Dia 17/02/2017	14:00h às 15:30h
Lista de Espera 2ª Chamada	Dia 21/02/2017	Dia 24/02/2017	14:00h
3ª chamada	07/03/2017	10/03/2017	14:00 às 15:00h
Lista de espera da 3ª chamada		10/03/2017	16:00h
4ª Chamada	14/03/2017	17/03/2017	14:00 às 15:00h
Lista de espera da 4ª chamada		17/03/2017	16:00h
5ª Chamada	21/03/2017	24/03/2017	14:00 às 15:00h
Lista de espera da 5ª chamada		24/03/2017	16:00h

O CANDIDATO CONCORRENTE QUE OPTOU PELO SISTEMA DE COTAS E, POR QUALQUER RAZÃO QUE SEJA, PERDER SUA VAGA, NÃO PODERÁ APROVEITAR A SUA PONTUAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO SISTEMA UNIVERSAL. CONFORME DESCRITO NO ITEM PROCESSO CLASSIFICATÓRIO, A CLASSIFICAÇÃO FINAL SERÁ DISTINTA PARA CADA MODALIDADE DE OFERTA, DE ACORDO COM AS OPÇÕES DECLARADAS DOS CANDIDATOS POR OCASIÃO DE SUA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR.

16.3. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

16.3.1. Os calouros, que efetuarem seu Registro Acadêmico e Matrícula antes do início das aulas, deverão confirmar sua matrícula pessoalmente ou através de procurador habilitado junto ao Colegiado do seu curso no período determinado no Termo de Ciência recebido no dia da matrícula.

16.3.2. Para fazer a confirmação de matrícula, o próprio acadêmico, ou seu procurador devidamente habilitado, deverá se dirigir à Coordenação do Colegiado de Curso.

A NÃO CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA RESULTARÁ NA PERDA DA VAGA, NO CANCELAMENTO DO REGISTRO ACADÊMICO E NA PERDA DOS DIREITOS INERENTES AO VESTIBULAR.

O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELOS TRANSTORNOS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS.

APÓS A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA, A QUALQUER MOMENTO SERÁ FEITA A IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE ESTÁ FREQUENTANDO AS AULAS, COM BASE NA FICHA DE INSCRIÇÃO QUE FOI UTILIZADA PARA A SUA IDENTIFICAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE PROVAS DO VESTIBULAR.

16.4. PERDA DA VAGA

- 16.4.1. O candidato *concorrente* convocado em qualquer uma das CHAMADAS, ou seu procurador devidamente habilitado, que não comparecer para a realização do Registro Acadêmico e Matrícula, no dia, horário e local estabelecidos e/ou não apresentar os documentos solicitados perderá o direito à vaga para candidato *concorrente* subseqüentemente classificado.
- 16.4.2. O candidato *concorrente* constante na LISTA DE ESPERA, que pela ordem de classificação for chamado para efetivação do Registro Acadêmico e Matrícula e não estiver presente ou através de seu procurador devidamente habilitado, no dia, horário e local estabelecidos, e/ou não apresentar os documentos solicitados, perderá o direito à vaga para candidato *concorrente* subseqüentemente classificado.
- 16.4.3. Os calouros oficialmente matriculados em chamadas regulares ou em chamadas de Lista de Espera, que não confirmarem suas matrículas nos dias determinados no Termo de Ciência recebido no dia da matrícula, perderão sua vaga para o candidato *concorrente* subseqüentemente classificado.

16.5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 16.5.1. O candidato *concorrente* poderá ligar para o telefone (42) 3220-3718, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou buscar informações no site cps.uepg.br/vestibular ou, ainda, consultar os editais que serão afixados no Bloco da Reitoria no campus em Uvaranas para obter informações sobre as chamadas deste Vestibular de Verão.
- 16.5.2. O candidato *concorrente* poderá requerer certidão de seu desempenho no Protocolo Geral da UEPG no campus em Uvaranas, em Ponta Grossa.
- 16.5.3. As provas, os gabaritos com as respostas corretas e a classificação individual dos candidatos *concorrentes* deste Vestibular estarão disponíveis no endereço cps.uepg.br/vestibular.
- 16.5.4. As listagens de classificados da 2ª chamada em diante, para Registro Acadêmico e Matrícula deste Vestibular de Verão, estarão disponíveis no endereço uepg.br (VER ÍCONE MATRÍCULAS CALOUROS 2017).

ATENÇÃO – CANDIDATOS CONCORRENTES DA LISTA DE ESPERA

Todos os candidatos *concorrentes* constantes na lista de espera e que tenham interesse na vaga deverão comparecer pessoalmente, ou seu procurador devidamente habilitado, no dia, local e horário estabelecidos, com documentos comprobatórios de conclusão do ensino fundamental e médio ou equivalente, pois as vagas serão preenchidas obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação **dentre os presentes**.

ATENÇÃO CANDIDATOS CONSTANTES NAS ÚLTIMAS COLOCAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

MESMO QUE O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM EDITAL SEJA INFERIOR A SUA COLOCAÇÃO E AINDA QUE CONSTE APENAS UMA VAGA DISPONÍVEL E, VOCÊ TIVER INTERESSE NESSA(S) VAGA(S), DEVERÁ COMPARECER ANTES DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

Com a ausência de candidato *concorrente* com melhor classificação que a sua, você poderá ser chamado para o Registro Acadêmico e Matrícula. Se isto acontecer e você não estiver presente, implicará na perda do direito à vaga para candidato *concorrente* subseqüentemente classificado.

O acesso ao local de Registro Acadêmico e Matrícula será **fechado** rigorosamente nos horários indicados nos quadros divulgados em editais e neste Manual do Candidato, **não sendo mais permitida a entrada de candidatos e nem a entrega de documentos**.

Os candidatos deverão chegar **antes** dos horários estabelecidos.

ATENÇÃO

Em caso de aprovação do candidato e conseqüente Registro Acadêmico e Matrícula, o acadêmico deverá estar ciente de que o ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) é componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar e diploma.

16.6. CALENDÁRIO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

16.6.1. Nos calendários adiante indicados estão previstas duas datas para a realização do Registro Acadêmico e Matrícula para os convocados em 1ª CHAMADA, e outras duas datas para os convocados na LISTA DE ESPERA.

16.6.2. Localize seu curso em um dos QUADROS do calendário mencionado, para saber o dia, horário e local de seu comparecimento obrigatório para efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula, em uma das salas do bloco do PDE da UEPG em Uvaranas.

MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA – PDE – UEPG – CAMPUS EM UVARANAS					
1ª CHAMADA – 02 DE FEVEREIRO DE 2017			1ª CHAMADA – 03 DE FEVEREIRO DE 2017		
CURSO	TURNO	HORÁRIO	CURSO	TURNO	HORÁRIO
Administração	noturno	08h30min	Agronomia	integral	08h30min
Bach. Administração–COMEX	matutino	08h30min	Ciências Econômicas	noturno	08h30min
Bacharelado em Jornalismo	integral	08h30min	Ciências Econômicas	matutino	08h30min
Ciências Contábeis	matutino	08h30min	Odontologia	integral	08h30min
Engenharia Civil	integral	08h30min	Serviço Social	matutino	08h30min
Artes – licenciatura	vespertino	10h30min	Eng. Software – bacharelado	noturno	10h30min
Ciências Contábeis	noturno	10h30min	História – bacharelado	vespertino	10h30min
Ciências Biológicas – bacharelado	integral	10h30min	História – licenciatura	noturno	10h30min
Educação Física – bacharelado	integral	10h30min	Matemática Aplicada – bach.	integral	10h30min
Engenharia de Alimentos	integral	10h30min	Matemática – licenciatura	noturno	10h30min
Engenharia de Computação	integral	14h30min	Música – licenciatura	vespertino	10h30min
Engenharia de Materiais	integral	14h30min	Geografia – bacharelado	matutino	14h30min
Direito	matutino	14h30min	Enfermagem	integral	14h30min
Educação Física – licenciatura	noturno	14h30min	Letras	noturno	14h30min
Física – bacharelado	integral	14h30min	Letras	vespertino	14h30min
Ciências Biológicas – licenciatura	vespertino	16h30min	Farmácia	integral	14h30min
Bacharelado em Turismo	matutino	16h30min	Geografia – licenciatura	noturno	16h30min
Ciências Biológicas – licenciatura	noturno	16h30min	Pedagogia	matutino	16h30min
Direito	noturno	16h30min	Pedagogia	noturno	16h30min
Física – licenciatura	noturno	16h30min	Química – licenciatura	noturno	16h30min
Zootecnia	integral	16h30min	Química Tecnológica – bach.	integral	16h30min

MATRÍCULA EM LISTA DE ESPERA – PDE – UEPG – CAMPUS EM UVARANAS					
LISTA DE ESPERA – 09 DE FEVEREIRO DE 2017			LISTA DE ESPERA – 10 DE FEVEREIRO DE 2017		
CURSO	TURNO	HORÁRIO	CURSO	TURNO	HORÁRIO
Administração	noturno	08h30min	Agronomia	integral	08h30min
Bach. Administração–COMEX	matutino	08h30min	Ciências Econômicas	noturno	08h30min
Bacharelado em Jornalismo	integral	08h30min	Ciências Econômicas	matutino	08h30min
Ciências Contábeis	matutino	08h30min	Odontologia	integral	08h30min
Engenharia Civil	integral	08h30min	Serviço Social	matutino	08h30min
Artes – licenciatura	vespertino	10h30min	Eng. Software – bacharelado	noturno	10h30min
Ciências Contábeis	noturno	10h30min	História – bacharelado	vespertino	10h30min
Ciências Biológicas – bacharelado	integral	10h30min	História – licenciatura	noturno	10h30min
Educação Física – bacharelado	integral	10h30min	Matemática Aplicada – bach.	integral	10h30min
Engenharia de Alimentos	integral	10h30min	Matemática – licenciatura	noturno	10h30min
Engenharia de Computação	integral	14h30min	Música – licenciatura	vespertino	10h30min
Engenharia de Materiais	integral	14h30min	Geografia – bacharelado	matutino	14h30min
Direito	matutino	14h30min	Enfermagem	integral	14h30min
Educação Física – licenciatura	noturno	14h30min	Letras	noturno	14h30min
Física – bacharelado	integral	14h30min	Letras	vespertino	14h30min
Ciências Biológicas – licenciatura	vespertino	16h30min	Farmácia	integral	14h30min
Bacharelado em Turismo	matutino	16h30min	Geografia – licenciatura	noturno	16h30min
Ciências Biológicas – licenciatura	noturno	16h30min	Pedagogia	matutino	16h30min
Direito	noturno	16h30min	Pedagogia	noturno	16h30min
Física – licenciatura	noturno	16h30min	Química – licenciatura	noturno	16h30min
Zootecnia	integral	16h30min	Química Tecnológica – bach.	integral	16h30min

ATENÇÃO! As salas em que serão atendidos os candidatos *concorrentes* em lista de espera serão fechadas rigorosamente nos horários acima indicados.

16.6.3. CALENDÁRIO E LOCAL PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA OFERTADO NO CAMPUS EM PONTA GROSSA

MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA E RESPECTIVA LISTA DE ESPERA – Campus em Uvaranas – Bloco E

1ª CHAMADA – 29 DE MAIO DE 2017				LISTA DE ESPERA – 05 DE JUNHO DE 2017			
CURSO	TURNO	HORÁRIO	LOCAL – BLOCO E	CURSO	TURNO	HORÁRIO	LOCAL – BLOCO E
Medicina	integral	14h30min	Auditório de Engenharia Civil	Medicina	integral	14h30min	Auditório de Engenharia Civil

16.7. OBSERVAÇÕES

- 16.7.1. As salas em que serão feitos o Registro Acadêmico e Matrícula serão abertas para acesso dos candidatos *concorrentes* classificados 15 (quinze) minutos antes dos horários estipulados nas convocações.
- 16.7.2. Mesmo que sua classificação esteja na lista de espera acima do número de vagas publicadas, compareça à UEPG, quando for convocado. Fique atento às datas, horários e locais estabelecidos. Não se atrase para não perder a vaga.
- 16.7.3. Para efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula, o candidato *concorrente* deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa.
- 16.7.4. A UEPG não se responsabiliza por solicitações de Registro Acadêmico e por Matrículas não registradas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou o recebimento de documentos.
- 16.7.5. **Ficha de Registro Acadêmico:**

ATENÇÃO CANDIDATOS CONCORRENTES

APROVADOS NAS VAGAS DO VESTIBULAR DE VERÃO 2016 PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017

A partir do dia 23 de janeiro de 2017, você **deverá obrigatoriamente** acessar o site uepg.br no item "**Matrículas/Calouros 2017**", para completar os dados cadastrais de sua ficha de Registro Acadêmico e Termo de Ciência, que estarão disponíveis devidamente personalizados.

Após o preenchimento, confirme os dados de sua ficha de registro no campo "[Clique aqui para Gravar Dados e Imprimir](#)" e após você deverá imprimir **duas vias**, datar/assinar (no ato da realização da matrícula) e apresentar juntamente com os documentos solicitados para a matrícula, item 16.2.1, no dia, local e horário estabelecidos anteriormente.

Para acessar o formulário de requerimento, **use o número do CPF ou o número da inscrição e a data de nascimento.**

17 TREINEIRO

Conforme Resolução UNIV. nº 026, de 07 de julho de 2016, para a inscrição no Vestibular foi incluída a categoria de *treineiro*.

- *Treineiro* é aquele candidato que não concluiu ou que não concluirá o Ensino Médio até a data do Registro Acadêmico e Matrícula e/ou quer participar do Vestibular a título de experiência, sem direito à participação no processo classificatório e sem direito ao Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente da pontuação obtida.

O valor da taxa de inscrição para candidatos da categoria *treineiro*, corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor integral da taxa de inscrição devida pelo candidato *concorrente*.

Quando da realização do Vestibular na categoria *treineiro*, o desempenho dos candidatos, de maneira individualizada, estará disponível no site cps.uepg.br/vestibular conforme calendário estabelecido no item 2 deste Manual.

A participação do candidato na categoria *treineiro* tem por finalidade exclusiva a experiência no Vestibular e a pontuação obtida não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para realização de Registro Acadêmico e Matrícula, situação que o candidato declara estar ciente no momento da inscrição.

ESCLARECIMENTO!

Destaque-se que, em razão de o conteúdo programático das disciplinas estar unificado para a Prova de Conhecimentos Gerais e para a Prova Vocacionada, as provas serão diferenciadas pelo nível da abordagem que, conseqüentemente, será mais aprofundado na Prova Vocacionada.

I – LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 – Análise de textos
 - Conteúdo: objetivo e compreensão crítica do texto, relações intertextuais
 - Estrutura: principais mecanismos de coesão e coerência textuais
 - Expressividade: recursos estilísticos – figuras de linguagem
- 2 – Gramática aplicada
 - Acentuação gráfica
 - Ortografia
 - Divisão silábica
 - Pontuação
- 3 – Morfologia
 - Estrutura e formação de vocábulos
- 4 – Morfossintaxe
 - Empregos e funções das classes de palavras
 - Constituição da oração e do período
 - Sintaxe de regência, de concordância e de colocação
- 5 – Semântica
 - Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambigüidade
- 6 – Estilística
 - Figuras de sintaxe
 - Vícios de linguagem

- 7 – Noções básicas de teoria literária
 - Poema, poesia e prosa
 - Gêneros e estéticas literárias
 - Figuras de linguagem
- 8 – O romantismo brasileiro: poesia e ficção
- 9 – A ficção realista e naturalista
- 10 – A poesia parnasiana e simbolista
- 11 – O modernismo brasileiro
 - Grupos e tendências
 - Poesia e romance na década de 30
 - A geração de 45
- 12 – Poesia de vanguarda
- 13 – Literatura contemporânea
 - Poesia, ficção, crônica
 - Literatura fantástica

OBRAS PARA LEITURA (para abordagem nas questões de Literatura Brasileira: **AMAR, VERBO INTRANSITIVO** (Mário de Andrade); **A MORTE E A MORTE DE QUINCAS BERRO D'ÁGUA** (Jorge Amado); **LIVRO SOBRE NADA** (Manoel de Barros); **O FILHO ETERNO** (Cristóvão Tezza); **O OVO APUNHALADO** (Caio Fernando Abreu).

II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS)

Interpretação de textos autênticos – informativos, jornalísticos e técnicos – em nível cultural de ensino médio, levando-se em conta o desenvolvimento de três elementos principais:

- os gramaticais;
- os referentes à tipologia e estruturação textual (tipos de textos, argumentação, coesão e coerência);
- o conhecimento de mundo.

III – HISTÓRIA

- 1 – Relações de trabalho
 - Escravidão na antiguidade clássica
 - Servidão medieval
 - Revolução industrial
 - Formação da classe operária no mundo e no Brasil (1850, 1930 e 1950)
 - Liberalismo
 - Inserção da mulher no mundo do trabalho
 - Trabalho escravo no Brasil Colônia
 - Imigração europeia
- 2 – Relações de poder
 - Antiguidade clássica;
 - Democracia grega
 - Expansionismo do império romano
 - Igreja medieval
 - A posse da terra no período medieval
 - Reforma e contrarreforma
 - Estado moderno
 - A colonização no século XVI
 - Imperialismo
 - A sociedade colonial brasileira
 - Liberalismo, socialismo e anarquismo
 - Regimes totalitários no século XX
 - Disputas de terra no Brasil: Canudos e Contestado
 - Monarquia e República no Brasil
 - Primeira Guerra Mundial
 - Segunda Guerra Mundial
 - Guerra fria
 - Processo de descolonização na África e Ásia
 - Conflito entre árabes e israelenses
 - Populismo na América Latina
- 3 – Relações de Cultura
 - A – Religiosidade
 - Greco-Romana
 - Afro-Brasileira – Candomblé e Umbanda (formação da sociedade brasileira)
 - Islã (formação e inserção no mundo ocidental)
 - Cruzadas medievais
 - Globalização
 - Indústria cultural – fenômeno para a comunicação de massa e sua utilização nos diferentes momentos históricos:
 - Nazifascismo
 - Ditadura militar no Brasil
 - Governos populistas
 - Guerra fria
 - Capitalismo consumista
 - Movimento hippie
 - Semana de Arte Moderna de 1922
 - Música popular brasileira nas décadas de 1950, 1960 e 1970
 - Modernização e urbanização
 - B – Renascimento cultural e despotismo esclarecido
 - C – Movimentos sociais/culturais contemporâneos
 - Feminismo
 - Movimento negro
 - MST

IV – GEOGRAFIA

- 1 – A ciência geográfica: conceitos, objeto de estudo, princípios
- 2 – Quadro natural:
 - a Terra no espaço
 - principais movimentos da Terra e suas consequências
 - posição de lugares e orientação
 - representação da Terra: projeções cartográficas
 - elementos da Terra: atmosfera, hidrosfera, clima, águas oceânicas, águas continentais, hidrografia brasileira, litosfera, relevo brasileiro
 - vegetação: principais formações, principais formações brasileiras, problemas ambientais
- 3 – Geografia humana
 - Povoamentos, estrutura da população e teorias demográficas
 - Problemas populacionais
 - Distribuição geográfica dos grupos raciais e seus caracteres mensuráveis e descritivos
 - Estudo geográfico das línguas e religiões
 - Indicadores sociais
- 4 – Geografia urbana
 - Urbanização e metrópoles
 - Urbanização brasileira
 - Problemas urbanos: inchaço urbano e favelização
- 5 – Geografia econômica
 - tipos de colonização e exploração colonial
 - sistemas econômicos e doutrinas econômicas
 - principais atividades econômicas
 - globalização da economia
- 6 – Panorama do mundo atual
 - Aspectos: físicos, políticos e econômicos
 - Países desenvolvidos
 - Países subdesenvolvidos
 - Países emergentes ou em desenvolvimento
 - Principais megablocos econômicos: Nafta, Mercosul, União Europeia
- 7 – Recursos energéticos e problemas ambientais
- 8 – Geografia das comunicações e transportes
- 9 – O espaço brasileiro
 - 9.1 – Espaço brasileiro
 - Extensão
 - Forma e massa
 - Posição geográfica
 - Posição astronômica
 - Pontos extremos
 - Limites e implicações políticas, sociais e econômicas
 - 9.2 – Fundamentos geológicos e morfológicos
 - Escudo pré-cambriano e bacias sedimentares
 - Relevo continental
 - Plataforma continental
 - Divisão de relevo
 - Recursos naturais e sua utilização e conservacionismo
 - 9.3 – Vegetação
 - Causas e efeitos da distribuição espacial
 - Formações vegetacionais
 - Recursos vegetais e implicações do aproveitamento econômico
 - 9.4 – Hidrografia
 - Traços característicos
 - Bacias hidrográficas
 - Aproveitamentos dos recursos das bacias hidrográficas
 - 9.5 – Climas
 - Massas e frentes
 - Influências geográficas
 - Mecanismo da circulação e regime de chuvas
 - Clima e tempo
 - Classificação dos climas
 - Recursos e alternativas econômicas
 - 9.6 – População
 - Traços étnicos
 - Estrutura populacional
 - Crescimento e distribuição espacial
 - Movimentos de população
 - Polos urbanos
 - Fenômenos de urbanização
 - Problemas populacionais brasileiros, êxodo rural
 - Hierarquia urbana brasileira, segundo o IBGE
 - 9.7 – Economia
 - Traços gerais
 - Setores econômicos e produção
 - Política econômica
 - 9.8 – Transportes
 - Condições geográficas dos transportes
 - Sistema nacional dos transportes
 - Transportes e integração nacional
 - 9.9 – Comunicações
 - Características gerais
 - Sistema nacional de telecomunicações e a integração nacional
 - 9.10 – Regionalização brasileira
 - Diferenças e organização regional
 - Desenvolvimento e integração regional
 - Unidades regionais, segundo o IBGE
 - Complexos regionais
- 10 – O espaço paranaense
 - Principais aspectos físicos: relevo, litoral, hidrografia, clima e vegetação
 - Principais aspectos humanos: movimento de população
 - Principais aspectos urbanos
 - Principais cidades paranaenses
 - A urbanização e seus problemas
 - Principais aspectos econômicos: turismo, recursos energéticos e minerais
 - Agropecuária, indústria e serviços
 - Problemas ambientais
- 11 – O espaço ponta-grossense
 - Principais aspectos físicos: relevo, hidrografia, clima e vegetação
 - Principais aspectos humanos
 - Principais aspectos urbanos
 - Principais aspectos econômicos: turismo, recursos energéticos e minerais
 - Agropecuária, indústria e serviços
 - Problemas ambientais

V – MATEMÁTICA

- 1 – Razões e Proporções
 - Divisão proporcional
 - Regras de três simples e composta
 - Porcentagem
 - Juros simples
- 2 – Geometria plana
 - Congruência de figuras geométricas
 - Congruência de triângulos
 - Casos clássicos de congruência
 - O postulado das paralelas
 - Duas paralelas cortadas por uma transversal
 - Feixe de paralelas cortadas por transversais
 - Teorema de Tales
 - Semelhança de triângulos
 - Relações métricas nos triângulos
 - Polígonos regulares
 - Circunferência e círculo
 - Teorema de Pitágoras
 - Área de triângulos e quadriláteros
 - Área de polígonos regulares
 - Área do círculo e do setor circular
- 3 – Teoria dos conjuntos
 - Subconjuntos
 - Operações com conjuntos
 - Problemas
 - Conjuntos numéricos: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais, números reais
 - Máximo divisor comum
 - Mínimo múltiplo comum
 - Decomposição em fatores primos
- 4 – Funções
 - Produto cartesiano
 - Relações e funções
 - Domínio, contradomínio e conjunto imagem de relações e funções
 - Gráficos de relações e funções
 - Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras
 - Função composta
 - Função inversa
 - Função afim
 - Função quadrática: máximos e mínimos
 - Inequações de 1º e 2º grau
 - Função exponencial
 - Função logarítmica
 - Equações exponenciais
 - Equações logarítmicas
- 5 – Trigonometria
 - A trigonometria do triângulo retângulo
 - A trigonometria em um triângulo qualquer: lei dos senos e cossenos
 - Arcos e ângulos: medidas em graus e em radianos, relações de conversão
 - Funções trigonométricas: domínio, conjunto-imagem, gráficos, período e paridade, cálculo dos valores das funções trigonométricas em $\pi/6$, $\pi/4$ e $\pi/3$ radianos
 - Identidades trigonométricas fundamentais
 - Fórmulas de adição, subtração e duplicação de arcos
- 6 – Sequências numéricas
 - Noção de sequência
 - Progressões aritméticas e geométricas
 - Noção de limite de uma sequência
 - Soma de uma série geométrica
- 7 – Matrizes, determinantes e sistemas lineares
 - Conceito e elementos característicos de uma matriz
 - Adição e multiplicação de matrizes
 - Multiplicação de números por matriz
 - Conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada
 - Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações
 - Regra de Cramer
 - Matrizes associadas a um sistema de equações lineares
 - Resolução e discussão de um sistema linear
- 8 – Análise combinatória
 - Princípios de contagem
 - Aplicação dos princípios de contagem nos estudos de arranjos, permutações e combinações simples
 - Números binomiais
 - Binômio de Newton
- 9 – Probabilidades
 - Eventos
 - Conjunto universo
 - Conceituação de probabilidade
 - Eventos mutuamente exclusivos
 - Probabilidade da união e da interseção de dois ou mais eventos
 - Probabilidade condicional
 - Eventos independentes
- 10 – Geometria espacial
 - Geometria de posição: incidência, posição relativa de retas, de retas e planos e de planos entre si
 - Paralelismo e perpendicularidade
 - Prismas, pirâmides e respectivos troncos
 - Poliedros regulares
 - Cilindro, cone, tronco de cone, esfera
 - Cálculos de áreas e de volumes
- 11 – Geometria analítica
 - Coordenadas cartesianas na reta e no plano, distância entre dois pontos
 - Estudo da equação da reta:
 - coeficiente angular (inclinação de uma reta) e coeficiente linear
 - reta na forma geral, reduzida e segmentária
 - interseção de retas
 - retas paralelas e perpendiculares
 - feixe de retas
 - distância de um ponto a uma reta
 - distância entre retas paralelas
 - área de um triângulo
 - Equação da circunferência:
 - condição para que uma dada equação represente uma circunferência: identificação do raio e do centro de uma circunferência dada
 - relação entre ponto e circunferência, relação entre reta e circunferência e relação entre circunferências
- 12 – Números complexos
 - Representação e operações nas formas algébricas e trigonométricas
 - potências de i
 - raízes complexas da unidade
 - fórmula de Moivre
- 13 – Polinômios
 - Conceitos, grau e propriedades fundamentais
 - Identidade de polinômios
 - Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios
 - Algoritmo de Briot – Ruffini
 - Fatoração
 - Produtos notáveis
 - Resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$
- 14 – Equações algébricas
 - Definições
 - Conceito de raiz
 - Multiplicidade de raízes
 - Resolução
 - Teorema fundamental da Álgebra
 - Relações entre coeficientes e raízes
 - Pesquisa de prováveis raízes racionais
 - Raízes reais e complexas
 - Relações de Girard
- 15 – Estatística
 - Média aritmética simples
 - Média aritmética ponderada
 - Moda
 - Mediana
 - Desvio padrão
 - Tabelas e gráficos

VI – FÍSICA

- 1 – Mecânica
 - Grandezas físicas
 - Sistema de unidades
 - Equações dimensionais
 - Noções de cálculo vetorial
 - Força e movimento
 - Equilíbrio mecânico
 - Movimento retilíneo uniforme
 - Movimento retilíneo uniforme variado
 - Movimento circular uniforme
 - Movimento pendular
 - Movimento harmônico simples
 - Queda livre
 - Movimento dos projéteis
 - Leis de Newton
 - Trabalho
 - Energia (cinética, potencial e conservação da energia)
 - Potência mecânica
 - Quantidade de movimento e impulso
 - Choque mecânico
 - Hidrostática
- 2 – Calor
 - Termometria
 - Dilatações térmicas
 - Calorimetria
 - Transmissão de calor
 - Gases perfeitos
 - Mudança de estado
 - Termodinâmica (1ª e 2ª leis e máquinas térmicas)
- 3 – Ondulatória
 - Conteúdos fundamentais
 - Fenômenos ondulatórios
 - Ondas sonoras
- 4 – Ótica
 - Princípios de ótica geométrica
 - Reflexão da luz (espelhos planos e esféricos)
 - Refração da luz em dióptros planos
 - Refração da luz em dióptros esféricos (lentes)
 - Natureza da luz
 - Dispersão da luz
 - Difração da luz
 - Polarização da luz
 - O olho humano e suas anomalias
- 5 – Eletricidade
 - Carga elétrica (lei de Coulomb)
 - Campo elétrico
 - Potencial elétrico
 - Trabalho elétrico
 - Capacitores
 - Corrente elétrica
 - Resistência elétrica (inclusive associação de resistores)
 - Potência elétrica - efeito Joule
 - Geradores
 - Circuitos elétricos
- 6 – Eletromagnetismo
 - Conceitos de Magnetismo
 - Campo magnético
 - Força magnética
 - Indução eletromagnética

VII – QUÍMICA

- 1 – Aspectos macroscópicos da química
 - Evidências das reações químicas (experimentais ou naturais)
 - Estados físicos da matéria
 - Compostos químicos e suas misturas
 - Métodos de separação de misturas: filtração, decantação, destilação, cristalização e cromatografia em papel
 - Reação química (participantes e sua representação simbólica): reagentes, produtos e equação química
 - Leis ponderais das reações: lei de Lavoisier e lei de Proust
 - Equação geral dos gases
- 2 – Estrutura da matéria e teoria atômica
 - Teoria atômica de Dalton
 - Características e a transição dos modelos atômicos de Thomson, de Rutherford e de Bohr
 - Partículas elementares: prótons, nêutrons e elétrons
 - Características do átomo: número atômico, número de massa, isótopos, isóbaros, isótonos e íons (cátions, ânions e radicais)
 - Transições eletrônicas (segundo o modelo atômico de Bohr)
 - Números quânticos: principal, secundário, magnético e de spin
- 3 – Classificação periódica e propriedades dos elementos químicos e de seus compostos
 - Características da Tabela Periódica: ordem de disposição e localização dos elementos químicos, períodos, grupos (famílias) e subgrupos
 - Configuração eletrônica e posição dos elementos
 - Propriedades físicas e químicas dos elementos dos grupos 1, 2, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (usualmente chamados elementos dos grupos A)
 - Características dos elementos representativos e de transição
 - Propriedades periódicas e suas variações: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, eletroafinidade, eletronegatividade, eletropositividade e densidade
- 4 – Ligação química
 - Carga real e carga teórica
 - Ligação iônica: interação eletrostática e características dos compostos iônicos
 - Ligação covalente: molecular, dativa, polar e apolar
 - Ligações intermoleculares: Van der Waals, dipolo-dipolo e pontes de hidrogênio
- 5 – Funções químicas inorgânicas
 - Teorias ácido-base de Arrhenius, Bronsted – Lowry e de Lewis
 - Classificação, nomenclatura (IUPAC) e propriedades de: ácidos, bases, sais e óxidos
 - Principais aplicações dos ácidos, bases, sais e óxidos mais comuns
 - Poluição atmosférica: chuva ácida e efeito estufa
- 6 – Reações químicas inorgânicas e estequiometria química
 - Reações: síntese, análise, simples-troca e dupla-troca
 - Ocorrências das reações químicas
 - Balanceamento das equações químicas: tentativas e redox
 - Principais unidades de massa e volume
 - Mol e constante de Avogadro
 - Massa molecular e molar
 - Cálculos estequiométricos
 - Fórmulas mínima, molecular e centesimal
- 7 – Soluções
 - Classificação das dispersões: suspensão, coloide e solução
 - Componentes das soluções: soluto e solvente
 - Coeficiente de solubilidade
 - Classificação das soluções quanto à solubilidade: saturada, insaturada e supersaturada
 - Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar, título percentual, densidade e parte por milhão
 - Diluição de soluções
 - Mistura de soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes que não reagem entre si e de solutos diferentes que reagem entre si

- 8 – Termoquímica
- Princípio da conservação de energia
 - Entalpia
 - Entropia
 - Energia de Gibbs
 - Reações exotérmicas e endotérmicas
 - Representação gráfica de reações exo e endotérmicas
 - Cálculo do calor das reações (ΔH): Lei de Hess, energia de ligação e gráficos
 - Fatores que influenciam no ΔH das reações
- 9 – Cinética química
- Velocidade média da reação
 - Teoria das Colisões
 - Energia de Ativação
 - Lei da velocidade
 - Fatores que alteram a velocidade das reações: concentração dos reagentes, pressão e temperatura, estado de agregação e catalisadores
- 10 – Equilíbrio químico
- Constantes de equilíbrio
 - Deslocamento do equilíbrio químico (princípio de Le Chatelier)
 - Equilíbrios ácido – base
 - Lei da Diluição
 - Constante de ionização da água
 - pH e pOH
 - Hidrólise
 - Produto de solubilidade
 - Solução tampão
- 11 – Eletroquímica
- Número de oxidação
 - Reações de oxirredução e equilíbrio das equações
 - Potencial redução
 - Pilhas
 - Cálculo do potencial das pilhas
 - Eletrólise
- 12 – Radioatividade
- Leis das desintegrações radioativas: Lei de Soddy e Lei de Soddy-Fajans-Russel
 - Meia-vida e vida média
 - Família radioativas: tório, actínio e urânio
 - Fissão e fusão nuclear
 - Efeitos e aplicações

13 – QUÍMICA ORGÂNICA

- A – Química do carbono
- Principais características: tetravalência, ligações, formação de cadeias carbônicas
 - Classificação das cadeias carbônicas: abertas, fechadas, saturada, insaturada, homogênea, heterogênea
 - Ligações do carbono: orbitais moleculares
- B – Funções orgânicas: reconhecimento, representação e nomenclatura (IUPAC e usual de compostos de uso corrente)
- Hidrocarbonetos
 - Funções oxigenadas: alcoóis, fenóis, enóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados
 - Funções nitrogenadas: aminas, amidas, nitrilas e nitrocompostos
 - Halogenados: haletos e compostos de Grignard
- C – Isomeria
- Isomeria plana: de cadeia, de posição, de compensação ou metameria, funcional e tautomeria
 - Isomeria espacial: geométrica ou cistrans e óptica
- D – Reações orgânicas:
- Substituição no benzeno e derivados (orientação orto, para e meta); halogenação de alcanos; nos ácidos e derivados (nucleófilos)
 - Adição de H_2 , X_2 , HX , H_2O nos hidrocarbonetos insaturados; de HCN e compostos de Grignard a aldeídos e cetonas; de H_2 nos ciclanos (teoria de Baeyer)
 - Combustão
 - Oxidação e redução
 - Oxidação de alcoóis, aldeídos e hidrocarbonetos insaturados (enérgica, branda, ozonólise e combustão)
 - Redução de hidrocarbonetos insaturados, aldeídos, cetonas e nitrilas
 - Reações de polimerização
 - Polímeros
- E – Fontes naturais de compostos orgânicos: petróleo, hulha, madeira, cana de açúcar, biogás
- F – Compostos orgânicos de importância biológica: glicídeos, lipídeos e proteínas

VIII – BIOLOGIA

- 1 – Citologia e embriologia
- Níveis de organização
 - Envoltórios celulares
 - Hialoplasma e organelas
 - Núcleo interfásico
 - Divisões celulares (mitose e meiose)
 - Gametogênese
 - Fecundação e tipos de ovos
 - Etapas da embriologia (segmentação/gastrulação/neurulação)
 - Anexos embrionários
 - Células-tronco
- 2 – Botânica
- Histologia vegetal
 - Organologia
 - Fisiologia vegetal
 - Sistemática
- 3 – Zoologia
- Histologia animal
 - Taxonomia
 - Fisiologia
 - Saúde, Higiene e Saneamento
- 4 – Genética e evolução
- Conceitos fundamentais
 - DNA – material genético
 - Mutações
 - 1ª e 2ª Lei de Mendel
 - Polialelismo
 - Grupos Sanguíneos
 - Interação gênica
 - Herança ligada ao sexo
 - Origem da vida
 - Provas da evolução
 - Especiação e raciação
 - Evolução humana
 - Organismos transgênicos
- 5 – Ecologia
- Conceitos
 - Ciclos Biogeoquímicos
 - Cadeias e Teias Alimentares
 - Cenoses
 - Sucessão ecológica
 - Biosfera
 - Desequilíbrios ambientais

19 TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

19.1 INSTRUÇÕES GERAIS

- 19.1.1 O Curso de Licenciatura em Artes Visuais tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de expressão visual.
- 19.1.2 Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Artes Visuais, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado no dia **13 de dezembro de 2016**.
- 19.1.3 O THE do curso de Licenciatura em Artes Visuais compõe-se de duas partes: Desenho Artístico (Valor: 10,0) e Composição (Valor: 10,0).
- 19.1.4 Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) e NÃO APTO (reprovado).
- 19.1.5 Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.
- 19.1.6 A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

19.2 DURAÇÃO DO THE: duas horas e trinta minutos.

19.3 PROVA DE DESENHO ARTÍSTICO

- 19.3.1 Objetivo – verificar a capacidade de observação, de estruturação da imagem observada ou de formas memorizadas ou imaginadas.
- 19.3.2 Característica – constará de uma ou mais questões de desenho de observação e/ou memória e/ou imaginação.
- 19.3.3 Material – lápis ou lapiseira com grafite para desenho, apontador ou estilete e borracha. Não será permitido o uso de régua, compasso ou outros instrumentos.
- 19.3.4 Critérios de avaliação – serão observados os seguintes itens: estrutura, proporções, perspectiva, luz e sombra, textura e fluência gráfica.

19.4 PROVA DE COMPOSIÇÃO

- 19.4.1 Objetivo – avaliar a capacidade de criação e de organização de elementos visuais.
- 19.4.2 Material – o candidato deverá usar lápis ou lapiseira com grafite para desenho, lápis de cor (doze cores), apontador ou estilete e borracha ou limpa-tipos. Não será permitido o uso de régua, compasso ou outros instrumentos.
- 19.4.3 Critérios de avaliação – a representação no plano observará as questões fundamentais da composição: proporção, equilíbrio, ritmo, movimento, unidade e harmonia.

19.5 BIBLIOGRAFIA BÁSICA: DONDIS, Donis A. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

19.6 CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
de 05/09/2016 a 05/10/2016	Inscrição para o curso de Licenciatura em Artes Visuais	Exclusivamente pela internet pelo site: www.cps.uepg.br/pss	
13/12/2016	Prova de Desenho Artístico e Prova de Composição	08h00min – Abertura do acesso às salas de prova 08h20min – Fechamento do acesso às salas de prova das 08h20min às 08h30min – Identificação dos candidatos das 08h30min às 11h00min – Resolução das questões	Central de Salas de Aula Campus Uvaranas Ponta Grossa – PR
Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Artes Visuais, simultaneamente com o resultado do Vestibular de Verão 2016, até 20/janeiro/2017.			

19.7 INFORMAÇÕES:

Fone: (42) 3220-3787

Horário: das 13h30min às 17h30min

20 TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – LICENCIATURA EM MÚSICA

20.1 INSTRUÇÕES GERAIS

- 20.1.1 O Curso de Licenciatura em Música tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de Educação Musical.
- 20.1.2 Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Música, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado em duas fases: a primeira, para avaliação da Teoria Musical, no dia **13 de dezembro de 2016**, e a segunda, para avaliação da Habilidade Musical, realizada no dia, local e horário agendados pelo candidato no término da primeira fase no dia **13 de dezembro de 2016**.
- 20.1.3 O THE do curso de Licenciatura em Música compõe-se de duas partes: prova de Teoria Musical (Valor: 10,0) e Teste de Habilidade Musical (Valor: 10,0).
- 20.1.4 Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) e NÃO APTO (reprovado).
- 20.1.5 Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.
- 20.1.6 Será eliminado o candidato que deixar de realizar qualquer uma das partes do THE, nos dias e horários indicados no calendário próprio.
- 20.1.7 A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

20.2 PROVA DE TEORIA MUSICAL

- 20.2.1 Objetivo – verificar, através de teste escrito, os conhecimentos teóricos do candidato sobre os elementos estruturais da Música.
- 20.2.2 Duração – duas horas e trinta minutos.
- 20.2.3 Material – o candidato deverá usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. As questões preenchidas a lápis não serão consideradas.
- 20.2.4 Conteúdos:
- Notação musical: claves; figuras – som e silêncio; sinais de alteração; notas enarmônicas e cromáticas; ligadura de valor e ponto de aumento.
 - Compasso simples e compostos: fórmulas de compasso; unidade de tempo.
 - Classificação de intervalos naturais e alterados: harmônicos, melódicos (ascendentes e descendentes).
 - Tonalidades maiores e menores: armadura de clave; relativos maiores e menores; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica).
 - Acordes de três sons (perfeito maior, perfeito menor, tríade aumentada e tríade diminuída); classificação e localização quanto ao grau nos campos harmônicos das escalas maiores e menores.

20.3 PROVA DE HABILIDADE MUSICAL

- 20.3.1 Objetivo – verificar, no horário agendado pelo candidato ao término da prova de Teoria Musical, a capacidade de conhecimento e execução de uma partitura em qualquer instrumento musical. Considerando-se também o canto como instrumento musical.
- 20.3.2 Instruções Gerais:
- O candidato deverá escolher uma peça musical de até três minutos de duração.
 - O candidato deverá trazer seu próprio instrumento.
 - Os candidatos que optarem pelo teclado como instrumento, deverão trazê-lo, ou poderão optar em utilizar o piano clavinova, que estará à disposição dos candidatos que optarem pelo piano.
 - Quando o instrumento escolhido pelo candidato for o teclado, a execução da peça deverá ser realizada sem a programação rítmica, devendo predominar o registro com timbre de piano.
 - O candidato que optar pela guitarra, deverá executar a peça musical sem o emprego de efeitos.
 - Não será permitida a substituição de instrumento musical agendado para a prova.

20.3.3 Critérios de Avaliação – a avaliação da peça musical será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) prova de instrumentos (2,5);
- b) leitura à 1ª Vista no instrumento (2,5);
- c) solfejo (5,0).

20.4 BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1967.
MED, Bohumil. Teoria da Música. 4 ed. Brasília: Editora Musimed, 1996.

20.5 CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
de 05/09/2016 a 05/10/2016	Inscrição para o curso de Licenciatura em Música	Exclusivamente pela internet pelo site: www.cps.uepg.br/pss	
13/12/2016	Prova de Teoria Musical	08h00min – Abertura do acesso às salas de prova 08h20min – Fechamento do acesso às salas de prova das 08h20min às 08h30min – Identificação dos candidatos das 08h30min às 11h00min – Resolução das questões	Central de Salas de Aula Campus Uvaranas Ponta Grossa – PR
13/12/2016	Agendamento para a Prova de Habilidade Musical	Na saída da prova de Teoria Musical	
–	Prova de Habilidade Musical	Na data, local e horário estabelecidos no agendamento efetuado no dia 13/12/2016.	
Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Música, simultaneamente com o resultado do Vestibular de Verão 2016, até 20/janeiro/2017.			

20.6 INFORMAÇÕES:

Fone: (42) 3220-3787

Horário: das 13h30min às 17h30min

RESOLUÇÃO UNIV Nº 026, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Aprova o Regulamento dos Vestibulares na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 07 de julho de 2016, *considerando*

o Parecer CEPE nº 064/2016 e a Decisão do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do dia 28 de junho de 2016; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 02.277/2016, aprovou*, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento relativo à realização dos Vestibulares na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Fica revogada a Resolução UNIV nº 14, de 09 de dezembro de 2013, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Os Vestibulares da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, para cursos presenciais, serão executados em conformidade com a presente Resolução.

Art. 2º O ingresso do candidato concorrente inscrito, no curso que obtiver classificação, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá no ano subsequente ao da realização do Vestibular e obedecerá às datas estabelecidas no Calendário Universitário da UEPG.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser realizado Vestibular para ingresso de candidatos concorrentes inscritos no mesmo ano civil de execução do processo seletivo.

Art. 3º Os Vestibulares da UEPG têm por objetivo classificar candidatos concorrentes inscritos, mediante aplicação de provas que avaliem os conhecimentos adquiridos até o término do ensino médio ou equivalente, para o Registro Acadêmico e Matrícula inicial em seus cursos de graduação.

Art. 4º A realização dos Vestibulares da UEPG será atribuída à Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS/UEPG, órgão suplementar da Reitoria que, para tanto, deverá tomar as medidas necessárias, especialmente para:

I - apresentar ao Conselho de Administração – CA, proposta de calendário para a realização das provas, bem como, subsídios para que se possa arbitrar valores para o pagamento das diferentes atividades relacionadas com a execução dos Vestibulares, em todas as suas fases;

II - apresentar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, quando houver alterações em relação ao último Vestibular realizado, nova proposta contendo:

- a) características da organização, dos conteúdos das questões e do sistema de avaliação das questões das provas;
- b) quantificação de questões por disciplina;
- c) agrupamento das disciplinas para constituir as provas;
- d) duração das provas;
- e) subsídios para o estabelecimento de vagas a serem ofertadas.

III - requisitar todo material necessário para a divulgação e execução do Vestibular;

IV - fornecer dados que permitam a divulgação das inscrições dos Vestibulares da UEPG;

V - elaborar instruções e normas complementares para os procedimentos relativos à execução dos Vestibulares da UEPG;

VI - elaborar o Manual do Candidato, para a divulgação das normas e orientações relativas a cada edição do Vestibular, em conformidade com o mecanismo que venha a ser utilizado para realizar as inscrições;

VII - designar e orientar elaboradores e revisores de questões;

VIII - providenciar a elaboração dos cadernos de provas;

IX - zelar pelo sigilo, guarda e segurança das provas, solicitando à Administração Superior da UEPG as condições necessárias para tanto;

X - selecionar e alocar, nos locais de execução da prova, coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais aplicadores de prova, fiscais auxiliares e auxiliares para serviços gerais;

XI - solicitar, junto à Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos – PROAD da UEPG, veículos e recursos para a estadia do pessoal que atuará em Inspeções fora da cidade de Ponta Grossa;

XII - solicitar a prestação de serviço de especialistas para assessoramento;

XIII - fornecer à Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da UEPG os relatórios necessários para a realização do Registro Acadêmico dos classificados nos Vestibulares em primeira chamada;

XIV - emitir, além do relatório geral para uso da CPS/UEPG, com base na classificação dos candidatos de cada curso:

a) relatório sumário, organizado por curso, turno e local de oferta, para fins de divulgação da primeira chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, com os candidatos em ordem alfabética, sem menção de classificação e da pontuação obtida;

b) relatório sumário, organizado por curso, turno e local de oferta, para fins de divulgação da lista de espera da primeira chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, com os candidatos em ordem de classificação, sem menção da pontuação obtida;

c) relatórios com o desempenho e a classificação dos candidatos convocados, simultaneamente com a divulgação do edital de primeira chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, para uso da PROGRAD da UEPG.

XV - fornecer, após a divulgação do resultado do Vestibular, mediante solicitação do candidato no Protocolo Geral da UEPG, certidão contendo:

a) identificação do requerente;

b) data da realização do Vestibular;

c) pontuação por etapa de classificação no Vestibular;

d) pontuação no Vestibular;

e) classificação no curso de opção;

f) cota de ingresso.

XVI - fornecer à Diretoria Acadêmica da PROGRAD, após a divulgação do resultado do Vestibular, o relatório geral com os dados relativos à participação de todos os candidatos.

CAPÍTULO II DOS CURSOS E VAGAS

Art. 5º Os cursos superiores de graduação presenciais ofertados, com os respectivos turnos, número de vagas (universais, escola pública e negros) e *campi* em que serão ministrados, constarão no Manual do Candidato.

Parágrafo único. O número de vagas ofertadas para os Vestibulares da UEPG, para ingresso do candidato concorrente inscrito, no ano subsequente ao da realização do mesmo, serão aprovadas pela Diretoria de Ensino – DIREN da PROGRAD.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Seção I Das Categorias

Art. 6º As inscrições aos Vestibulares da UEPG serão realizadas exclusivamente pela internet, com absoluta obediência das instruções indicadas no sistema desenvolvido pela CPS/UEPG para uso *on-line*, no site www.cps.uepg.br/vestibular.

Art. 7º As inscrições aos Vestibulares da UEPG poderão ser disponibilizadas em duas categorias, conforme determinado no respectivo Manual do Candidato:

I - CONCORRENTE: aquele candidato que efetivamente participará do processo classificatório para ingresso nos cursos ofertados para o respectivo Vestibular; e,

II - TREINEIRO: aquele candidato que não concluiu o Ensino Médio e/ou quer participar do Vestibular a título de experiência, sem direito a participação no processo classificatório e sem direito a Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente da pontuação obtida.

Seção II Dos Procedimentos

Art. 8º O candidato deverá, independentemente da categoria que fizer opção, realizar os seguintes procedimentos para a sua inscrição:

I - realizar o *download* do Manual do Candidato, para conhecimento e aceitação de todas as condições para participação no Vestibular;

II - preencher todas as informações solicitadas no sistema de inscrição;

III - imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

IV - realizar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, observando a data do vencimento, que é a data limite para pagamento da referida taxa;

V - imprimir e montar a sua ficha de inscrição, adotando os seguintes procedimentos:

a) colar, obrigatoriamente, no campo indicado, uma foto (caso não tenha enviado um arquivo da mesma pela *internet*), no tamanho 3x4, recente, e de conformidade com a sua aparência atual, de modo a permitir a identificação do candidato pelos fiscais e aplicadores de provas;

b) colar, obrigatoriamente, no campo indicado, a fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) de um documento oficial de identificação, recente.

Art. 9º O processamento da inscrição pela CPS/UEPG será feito conforme os dados apresentados pelos candidatos no momento da sua inscrição, ficando o candidato responsável, única e exclusivamente, pelas consequências de eventuais informações incorretas.

Art. 10. A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa.

Art. 11 A UEPG não se responsabilizará por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de inscrição no Vestibular e acompanhamento da mesma.

Art. 12 Após o fechamento da sua inscrição, o candidato poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na CPS/UEPG e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) por meio da *internet*, pelo *site* www.cps.uepg.br/vestibular.

Seção III Da Taxa de Inscrição

Art. 13 O valor da taxa de inscrição do Vestibular será estabelecido pelo CA da UEPG.

§ 1º O valor da taxa de inscrição para candidatos da categoria treineiro corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do estabelecido no *caput* do presente artigo, não cabendo isenção do pagamento da referida taxa.

§ 2º A qualquer tempo e em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos.

§ 3º Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição, o candidato da categoria concorrente que atender a todas as condições determinadas em edital específico, divulgado pela Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante – CAOE, órgão vinculado à PROGRAD da UEPG.

Art. 14 O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo Vestibular, será eliminado do processo classificatório daquele em cuja prova não comparecer ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente.

Art. 15 Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja considerado feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

Seção IV Da Retificação de Dados Cadastrais de Inscrição

Art. 16 O candidato concorrente, treineiro ou isento, que realizar a inscrição, terá 05 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições do Vestibular, para fazer a retificação de dados cadastrais de inscrição indicados por meio de *link* próprio, no *site* www.cps.uepg.br/vestibular.

§ 1º A retificação só será efetivada após a confirmação do pagamento, por boleto bancário, em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, da

respectiva **TAXA DE RETIFICAÇÃO**, que corresponderá ao equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da taxa de inscrição do candidato concorrente.

§ 2º Durante o período de inscrições, não será permitida a retificação de dados cadastrais de inscrição, sendo permitido o abandono da inscrição e a realização de outra inscrição, sendo válida somente a inscrição cuja taxa de inscrição houver sido procedido o pagamento.

§ 3º Após o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

§ 4º Fica vedada a retificação ou alteração da categoria de inscrição.

Art. 17 Após o processamento das inscrições e decorridos 03 (três) dias úteis após o recolhimento da taxa, a CPS/UEPG disponibilizará por meio do site www.cps.uepg.br/vestibular, a informação sobre a confirmação da inscrição.

Seção V

Das Pessoas com Deficiência (PcD)

Art. 18 A(s) pessoa(s) com deficiência(s), antes de efetuar sua inscrição, deverá(ão) informar-se, junto à CAOÉ, sobre as limitações e os recursos oferecidos pela UEPG.

§ 1º A(s) pessoa(s) com deficiência(s) pode(m) pleitear atendimento especializado para as provas dos Vestibulares da UEPG e, para tanto, deve(m) protocolizar solicitação devidamente instruída, no Protocolo Geral da UEPG, até o último dia de inscrições, para posterior análise por Comissão designada.

§ 2º A(s) pessoa(s) com deficiência(s) deve(m) entrar em contato com a CAOÉ, após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do Vestibular, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

§ 3º O atendimento especializado, para estes casos, ocorrerá somente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Seção VI

Das Cotas

Art. 19 A UEPG reservará, tão somente para ingresso dos candidatos concorrentes nos Cursos de Graduação Presenciais, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas, por curso e turno, para o Sistema de Cotas, sendo: 40% (quarenta por cento) aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino; e 10% (dez por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros e oriundos de Instituições Públicas de Ensino. Os candidatos que se enquadrarem nesta situação não poderão estar com nenhum curso superior em andamento ou concluído.

§ 1º Para efeitos deste artigo, considera-se:

I - estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino, aquele que tenha cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental e Médio em escola pública;

II - negro, o candidato que declarar que pertence a este grupo étnico.

§ 2º O quantitativo de vagas, por curso e por turno, será definido anualmente e constará expressamente em ato oficial próprio da UEPG e nos materiais de divulgação.

§ 3º No caso da inexistência de candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas de cada modalidade (cotas), em cada curso, turno e local de oferta, será feita a transferência da(s) vaga(s) resultante(s), de acordo com a seguinte sistemática, pela ordem:

I - a sobra de vagas da cota dos candidatos concorrentes negros oriundos das escolas públicas será transferida para a cota dos candidatos concorrentes oriundos das escolas públicas;

II - a sobra de vagas da cota dos candidatos concorrentes oriundos das escolas públicas será transferida para as vagas universais;

III - a sobra de vagas universais será transferida para a cota dos candidatos concorrentes das escolas públicas do mesmo curso, turno, local de oferta e edição do Vestibular vigente, desde que nela existam classificados além do número de vagas ofertadas.

Art. 20 O candidato concorrente que optou pelo sistema de cotas e perder sua vaga, independentemente do motivo, não poderá aproveitar a sua pontuação para concorrer às vagas do sistema universal.

Seção VII Do Nome Social

Art. 21 O candidato travesti ou transexual, se maior de 18 (dezoito) anos, poderá requerer, por escrito, o uso do nome social para que seja utilizado durante os procedimentos de seleção na UEPG.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser protocolizado, no Protocolo Geral da UEPG, até o último dia das inscrições, devendo o interessado anexar, obrigatoriamente, a fotocópia de um documento oficial de identificação com foto.

CAPÍTULO IV DO APROVEITAMENTO DE RESULTADOS DO ENEM

Art. 22 O candidato que pretende concorrer aos Vestibulares da UEPG e que tenha realizado a prova do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a partir do ano de 2009, pode solicitar o aproveitamento dos resultados obtidos em suas provas objetivas com o correto preenchimento do campo próprio no formulário de inscrição a ser preenchido no momento em que estiver realizando a sua inscrição no Vestibular.

§ 1º A não indicação do número de inscrição do ENEM será definitivamente interpretada pela CPS/UEPG, como falta de interesse pelo candidato em ter o resultado obtido na prova do ENEM incluído no cálculo da pontuação final do Vestibular.

§ 2º Caso o candidato tenha realizado mais de uma prova no ENEM, a partir de 2009, poderá indicar o número de inscrição da edição que tenha obtido o melhor desempenho.

§ 3º Ao indicar o número de inscrição no ENEM o candidato estará autorizando, expressamente, a CPS/UEPG, a solicitar junto ao Banco de Resultados Oficiais do MEC/INEP, o resultado de seu desempenho na prova do ENEM.

§ 4º A exatidão do número de inscrição no ENEM fornecido à CPS/UEPG será de inteira responsabilidade do candidato, de modo, se houver informação incorreta, o resultado do desempenho nas provas objetivas do ENEM, definitivamente, não será incluído na pontuação final do Vestibular.

§ 5º Será desconsiderado para todos os candidatos o aproveitamento do resultado do desempenho das provas objetivas do ENEM, portanto, não será incluído no cálculo da pontuação final dos candidatos do Vestibular, independentemente da opção ou não pelo aproveitamento do resultado, se:

I - O MEC/INEP não fornecer o resultado de desempenho das provas objetivas do ENEM para a UEPG, em tempo hábil para ser computado no cálculo da pontuação final para a classificação dos candidatos, independentemente da divulgação do resultado para os mesmos, tendo como referência a data de divulgação do resultado do Vestibular;

II - houver qualquer ocorrência exterior às atribuições da CPS/UEPG que venha a comprometer o processo de aproveitamento do resultado obtido no ENEM.

Art. 23 Para que os resultados obtidos no ENEM sejam aproveitados, o aluno deverá ter alcançado um desempenho de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto na prova objetiva de conhecimentos gerais do ENEM.

Art. 24 A pontuação final do candidato que aproveitar o resultado obtido do ENEM será: o total de pontos obtidos no Vestibular, excluídos os pontos da questão de redação, acrescido de uma taxa percentual correspondente à décima parte do seu percentual de acerto nas provas objetivas do ENEM.

§ 1º Na adição dos pontos derivados do aproveitamento do ENEM, no Vestibular, será feito o arredondamento aritmético para número inteiro, desprezando-se, quando ocorrer, os pontos excedentes do total máximo possível.

§ 2º O total de pontos obtidos na questão de redação do Vestibular, somente será adicionado após a aplicação do estabelecido no *caput* do presente artigo.

CAPÍTULO V DOS LOCAIS DE PROVA

Seção I Das Regras Gerais

Art. 25 A CPS/UEPG divulgará Edital informando os locais onde os candidatos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado, para realização das provas, no *site* www.cps.uepg.br/vestibular.

§ 1º Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação do seu número de inscrição, do número da turma, do local e do horário de realização das provas.

§ 2º Em hipótese alguma o candidato poderá realizar prova em local diferente daquele constante no edital relatório mencionado no *caput* do presente artigo.

Seção II

Do Acesso aos Locais de Prova

Art. 26 Para ter acesso ao local de realização da primeira etapa de provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, portar:

§ 1º Ficha de inscrição, com a foto (caso não tenha enviado um arquivo da mesma pela *internet*), no tamanho 3x4, recente, e de conformidade com a sua aparência atual, de modo a permitir a identificação do candidato pelos fiscais e aplicadores de provas e a fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) do documento oficial de identificação, devidamente colados em local próprio.

§ 2º Documento oficial de identificação original, com foto.

I - não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas; certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documento onde conste no lugar da assinatura, a expressão **NÃO ALFABETIZADO** ou **MENOR**.

II – serão considerados documentos oficiais de identificação:

- a) Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
- b) Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, que por lei tenham validade como documento de identidade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/1997, em plena validade;
- f) Cédula de Identidade de Estrangeiro;
- g) Passaporte válido.

§ 3º Boletim de Ocorrência Policial (BO) original e recente (**no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de realização do Vestibular**), com registro circunstanciado da ocorrência, em caso de extravio, furto ou roubo do documento oficial de identificação.

a) Na primeira etapa de provas, o candidato deverá trazer, também, uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para posterior uso da CPS/UEPG;

b) o candidato será submetido à identificação datiloscópica e por imagem.

Art. 27 Para as demais etapas, será obrigatória apenas a apresentação do documento oficial de identificação original ou BO original.

Art. 28 O candidato que não comparecer na primeira etapa de provas estará impedido de participar das etapas subsequentes, bem como, aquele que chegar atrasado em qualquer das etapas de provas, em relação ao horário limite de entrada, será eliminado do Vestibular.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS

Art. 29 As provas serão realizadas anualmente, em datas e horários sugeridos pela CPS/UEPG e aprovadas pelo CA desta Universidade.

Art. 30 A forma de composição e conteúdo programático das provas deve estar de acordo com o que prescreve o **item II do artigo 4º**, deste Regulamento.

§ 1º Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS/UEPG, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

§ 2º Os procedimentos e os critérios para a avaliação das provas serão de responsabilidade da CPS/UEPG.

§ 3º A duração estabelecida para cada etapa de provas será o tempo total de que o candidato dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões e também o preenchimento do cartão de respostas das provas objetivas.

§ 4º Com exceção da Prova de Redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões de alternativas múltiplas.

Art. 31 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras e procedimentos relativos ao Vestibular, inclusive no que concerne à marcação do cartão de registro de respostas.

Art. 32 Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos no Vestibular serão somente os cartões de registros de respostas e a parte da folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

Art. 33 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de provas.

Art. 34 As provas estarão acondicionadas em pacotes plásticos opacos e lacrados, que serão abertos pelos fiscais aplicadores das provas na presença dos candidatos da respectiva turma, somente no horário específico determinado para essa atividade.

Art. 35 Os candidatos somente poderão deixar o local de provas após o término do horário regulamentar de sua duração, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior e, nesse caso, será acompanhado por um representante da CPS/UEPG, que deverá permanecer junto ao mesmo até o encerramento do período de duração daquela etapa de prova.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

Seção I Da Eliminação do Candidato

Art. 36 Será eliminado do processo classificatório, independentemente da modalidade de cota, o candidato que:

I - obtiver pontuação zero em qualquer uma das etapas de provas objetivas;

II - não atingir a pontuação mínima na Prova Vocacionada, estabelecido para seu curso, turno e local de oferta;

a) A pontuação mínima exigida na Prova Vocacionada de cada curso e turno em oferta, daqueles que apresentem mais de quatro candidatos concorrentes inscritos para vaga ofertada, será correspondente a média aritmética simples da pontuação alcançada por todos os candidatos concorrentes inscritos, independentemente de cotas, e que tenham realizado a Prova Vocacionada e que não tenham sido eliminados por pontuação zero em prova objetiva.

b) A pontuação mínima não se aplica aos cursos com proporção inferior ou igual a quatro candidatos concorrentes inscritos, por vaga ofertada, independentemente de cotas.

III - não comparecer a qualquer uma das etapas de provas;

IV - usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;

V - não atender às normas estabelecidas para a edição do Vestibular correspondente;

VI - não atender as orientações e recomendações dos aplicadores de provas e dos coordenadores de inspetoria;

VII - ausentar-se do local de provas, antes do término do horário de duração da etapa da prova que estiver sendo realizada.

Art. 37 O candidato eliminado após o início da resolução das provas do Vestibular deverá permanecer no local da prova (edificação) até o término do horário de realização das provas, sob supervisão da coordenação de inspetoria.

Art. 38 Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado.

Seção II Da Classificação Final

Art. 39 Estarão concorrendo à classificação final, os candidatos concorrentes inscritos que efetivamente realizarem todas as etapas de provas.

Art. 40 A classificação final será distinta para cada modalidade de oferta, de acordo com as opções declaradas dos candidatos concorrentes por ocasião de sua inscrição no Vestibular e obedecida a regulamentação específica relativa às modalidades de cotas, a saber:

I - dos candidatos concorrentes negros oriundos das escolas públicas;

II - dos candidatos concorrentes oriundos das escolas públicas; e

III - universal, quando o candidato concorrente não concorre pelos sistemas de cotas descritos nos itens I e II.

Art. 41 Para estabelecer a pontuação final dos candidatos concorrentes não eliminados, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

I - determinação do total de pontos obtidos nas questões das provas objetivas;

II - adição, ao total obtido no item anterior, para os candidatos concorrentes que tenham feito solicitação por ocasião de sua inscrição, dos pontos derivados do aproveitamento nas provas objetivas do ENEM realizado a partir do ano de 2009, conforme indicado pelo candidato concorrente no momento da inscrição, desde que o desempenho tenha sido de, no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões objetivas do ENEM;

III - adição dos pontos obtidos na Prova de Redação do Vestibular da UEPG.

Art. 42 Quando dois ou mais candidatos concorrentes alcançarem o mesmo número de pontos no somatório final, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

I - comprovação de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial;

II - maior número de pontos na Prova Vocacionada;

III - maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;

IV - candidato com mais idade (esse critério passa a ser o primeiro, se o candidato tiver idade igual ou superior a 60 anos).

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 43 O resultado do Vestibular, que respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, será válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina.

Art. 44 As relações dos candidatos concorrentes convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula, unificadas para cada modalidade de curso em oferta, serão expostas ao público em lugar próprio, na PROGRAD.

Art. 45 Concomitantemente à divulgação dos editais de chamada para Registro Acadêmico e Matrícula, serão divulgadas listas de espera com o nome dos candidatos concorrentes imediatamente classificados.

Art. 46 Por meio do endereço www.cps.uepg.br/vestibular após a divulgação do resultado do Vestibular em primeira chamada, serão disponibilizados pela *internet*.

I - para consulta individual do candidato concorrente, mediante indicação de dados pessoais, o detalhamento do seu desempenho;

II - para acesso ao público, o edital com os nomes de todos os candidatos concorrentes, em ordem alfabética para cada curso em oferta e com a indicação das respectivas classificações.

Art. 47 A UEPG entende e declara toda divulgação pela imprensa, telefone, *internet* e outros veículos de informação, tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

Art. 48 A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, as relações de candidatos classificados convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula afixadas em seus *Campi* e/ou no site www.uepg.br em *link* próprio.

Art. 49 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os candidatos concorrentes convocados para Registro Acadêmico e Matrícula em qualquer uma das chamadas.

Art. 50 Quando da realização do Vestibular na categoria treineiro, o desempenho dos candidatos, de maneira individualizada, estará disponível no sítio www.cps.uepg.br/vestibular, após o encerramento do período do Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos concorrentes.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 51 Caberá recurso à CPS/UEPG, do gabarito de respostas de provas do Vestibular, devidamente justificado, até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação, de acordo com os procedimentos indicados em *link* próprio no *site* www.cps.uepg.br/vestibular.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput* e decisão sobre o recurso, a CPS/UEPG divulgará os gabaritos definitivos.

Art. 52 Caberá recurso à CPS/UEPG da nota da Prova de Redação e/ou da pontuação final do candidato, devidamente justificado, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados em primeira chamada.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior, que venha impedir a realização de qualquer uma das etapas de provas ou, ainda, por ocorrência de danos irreversíveis no material, durante o seu transporte, antes,

durante ou após a realização das mesmas, terá direito tão somente à devolução, por parte da UEPG, do valor da taxa de inscrição, e conseqüentemente do seu desligamento do Vestibular.

Art. 54 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Regulamento e no Manual do Candidato.

Art. 55 Toda proposta de alteração ao presente Regulamento deverá ser encaminhada para deliberação do CA, e homologação pelo Conselho Universitário – COU da UEPG.

Art. 56 Os casos omissos serão resolvidos pela CPS/UEPG, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste Regulamento, os instrumentos normativos Superiores da UEPG e a legislação pertinente.

RESOLUÇÃO UNIV Nº 17 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova as normas relativas à reserva de vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclarem negros.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nas reuniões realizadas nos dias 25 de novembro, 2 e 9 de dezembro de 2013, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 19.163/2013, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que das vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, serão reservadas, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 50% (cinquenta por cento) aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, embutindo, dentro deste percentual, 10% (dez por cento) aos candidatos que se autodeclarem negros.

§ 1º Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2º Considera-se negro o candidato que declarar que pertence a este grupo étnico.

Art. 2º A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas.

§ 1º Constará do Termo de Advertência de que a falsa declaração constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.

§ 2º A UEPG reserva-se o direito de solicitar comprovação da condição declarada a qualquer tempo.

Art. 3º Não poderá concorrer às vagas reservadas pelos Sistemas de Cotas o candidato que tenha ingressado por Sistemas de Cotas em Curso Superior, ou tenha Curso Superior em andamento ou concluído, condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição.

Parágrafo único. A falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas.

- I. os Processos Seletivos Seriadados – PSS, em todas as suas execuções em séries;
- II. os Processos Seletivos dos Cursos de Graduação ofertados a distância.

Art. 5º Será considerado estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino aquele que tenha cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental e Médio em escola pública.

Art. 6º O quantitativo de vagas, por curso e por turno, será definido anualmente e constará expressamente em ato oficial próprio e materiais de divulgação da UEPG.

Parágrafo único. Nos casos em que os percentuais aplicados representem quantitativo inferior a uma vaga estes serão ajustados/remanejados em favor do Sistema de Cotas.

Art. 7º As vagas não preenchidas através do Sistema de Cotas serão remanejadas para o Sistema Universal.

Art. 8º As cotas de 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, será aplicada a partir do concurso vestibular para o preenchimento das vagas destinadas ao ano letivo de 2015.

Art. 9º A Política de Cotas definida nesta Resolução deverá vigorar por um período de 8 (oito) anos letivos, reavaliada pelo Conselho Universitário após 4 (quatro) anos de aplicação.

Art. 10. Será mantida a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Política de Cotas da UEPG.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

RESOLUÇÃO CA Nº 051, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Aprova a alteração dos valores das taxas de inscrições para o Concurso Vestibular e Processo Seletivo Seriado da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 07 de março de 2016, *considerando*,

o artigo 15, XIV do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; e

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 01.334/2016*, *aprovou* e eu, Vice-Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração dos valores das taxas de inscrições para o Concurso Vestibular e Processo Seletivo Seriado – PSS, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, conforme segue:

Evento	Taxa
Concurso Vestibular	R\$ 135,00
PSS I	R\$ 55,00
PSS II	R\$ 45,00
PSS III	R\$ 35,00

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções CA nº 48, de 02 de março de 2015 e a CA nº 141, de 04 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Gisele Alves de Sá Quimelli,
Vice-Reitora.

PORTARIA MEC Nº 807, DE 18 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único da Constituição Federal, e considerando o disposto nos artigos 9º, incisos V, VI, VIII e IX, 22 e 38, § 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), resolve:

Art. 1º Instituir o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM como procedimento de avaliação cujo objetivo é aferir se o participante do Exame, ao final do ensino médio, demonstra domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna e conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

Art. 2º Os resultados do ENEM possibilitam:

- I - a constituição de parâmetros para auto-avaliação do participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho;
- II - a certificação no nível de conclusão do ensino médio, pelo sistema estadual e federal de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- III - a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio;
- IV - o estabelecimento de critérios de participação e acesso do examinando a programas governamentais;
- V - a sua utilização como mecanismo único, alternativo ou complementar aos exames de acesso à Educação Superior ou processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho;
- VI - o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira.

Art. 3º Cabe ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP planejar e implementar o exame, assim como promover a avaliação contínua do processo, mediante articulação permanente com especialistas em avaliação educacional, com as instituições de ensino superior e com as secretarias estaduais de educação.

Art. 4º O ENEM será realizado periodicamente com aplicação descentralizada das provas, observadas as disposições contidas nesta Portaria e em suas normas complementares.

Art. 5º A participação no ENEM é voluntária, destinada aos concluintes ou egressos do ensino médio e àqueles que não tenham concluído o Ensino Médio, mas tenham no mínimo dezoito anos completos na data da primeira prova de cada edição do Exame.

§1º A aplicação do ENEM levará em consideração as questões de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, assim como as políticas de educação nas unidades prisionais.

§2º Os interessados em participar do Exame pagarão uma taxa de inscrição, cujo valor será fixado anualmente pelo INEP, destinada ao custeio dos serviços pertinentes à elaboração e aplicação das provas, bem como ao processamento dos seus resultados.

§3º Serão isentos do pagamento de inscrição os concluintes do Ensino Médio, em qualquer modalidade, matriculados em instituições públicas de ensino, ou aqueles que se declararem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Art. 6º O INEP estruturará um banco de dados e emitirá relatórios com os resultados do ENEM.

§1º A participação no ENEM conferirá ao examinando um boletim contendo informações referentes ao resultado global e ao resultado individual.

§2º Os resultados do ENEM, resguardado o sigilo individual, estarão disponíveis para instituições de ensino superior, secretarias estaduais de educação e pesquisadores.

§3º Os resultados individuais do ENEM somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante.

Art. 7º Para a implementação do exame, o INEP regulamentará, em Edital, as diretrizes, procedimentos e prazos de cada edição do exame.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 438, de 28 de maio de 1998, a Portaria nº 318, de 22 de fevereiro de 2001, a Portaria nº 462, de 27 de maio de 2009, e a Portaria Normativa nº 4, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fernando Haddad
Ministro da Educação

Publicada em 21/06/2010

22 DADOS DO VESTIBULAR DE VERÃO 2015

CURSOS OFERTADOS EM PONTA GROSSA	TURNO	VAGAS	VESTIBULAR DE VERÃO 2015 (realizado em dezembro de 2015)				
			PROPORÇÃO CANDIDATOS POR VAGA	PONTUAÇÃO OBTIDA *			
				1º Lugar Cota Universal	último lugar **		
			I	II	III		
Administração	Noturno	30	16,267	3400	1988	2260	2689
Administração (Comércio Exterior)	Matutino	14	8,071	3248	***	1877	2875
Agronomia	Integral	22	20,136	4248	2264	2622	3259
Artes Visuais - licenciatura	Vespertino	18	4,333	3233	***	2501	2379
Ciências Biológicas - bacharelado	Integral	9	10,778	3381	2608	2529	2968
Ciências Biológicas - licenciatura	Vespertino	9	4,778	3387	***	1705	3111
Ciências Biológicas - licenciatura	Noturno	9	10,000	3225	***	2357	2875
Ciências Contábeis	Matutino	19	5,857	3168	***	2133	1984
Ciências Contábeis	Noturno	31	8,167	3218	1954	2191	2340
Ciências Econômicas	Matutino	17	2,400	2820	2061	1977	2268
Ciências Econômicas	Noturno	17	6,286	3010	***	2080	2290
Direito	Matutino	30	17,367	4512	2134	2999	4009
Direito	Noturno	26	26,538	4626	2704	3442	3981
Educação Física - bacharelado	Integral	18	10,889	2702	1662	2056	2306
Educação Física - licenciatura	Noturno	20	19,667	3011	1800	2224	2189
Enfermagem	Integral	14	13,929	3003	2266	2392	2846
Engenharia Civil	Integral	18	32,222	4673	2843	3206	3943
Engenharia de Alimentos	Integral	14	7,857	3158	***	1910	2576
Engenharia de Computação	Integral	16	11,438	4123	2455	2094	3459
Engenharia de Materiais	Integral	18	7,000	4046	***	2712	2957
Engenharia de Software	Noturno	14	12,143	3010	***	2355	2486
Farmácia	Integral	14	15,500	4158	***	2031	2963
Física - bacharelado	Integral	16	9,875	3846	***	2024	3052
Física - licenciatura	Noturno	10	3,600	3259	***	2002	2150
Geografia - bacharelado	Matutino	14	4,500	3122	1285	1820	1248
Geografia - licenciatura	Noturno	19	2,643	2608	***	1947	1878
História - bacharelado	Vespertino	21	4,563	3670	987	1918	2434
História - licenciatura	Noturno	14	2,214	3645	2314	2819	3124
Jornalismo	Integral	15	11,000	3827	***	2678	3465
Letras - licenciatura - Português/Francês	Noturno	13	3,750	3260	2540	2118	1990
Letras - licenciatura - Português/Inglês	Vespertino	11	4,000	2860	***	2371	2529
Letras - licenciatura - Português/Inglês	Noturno	14	6,900	3343	***	2454	2629
Letras - licenciatura-Português/Espanhol	Vespertino	17	2,000	3242	1571	1684	1533
Letras - licenciatura-Português/Espanhol	Noturno	16	3,800	2710	1908	2084	1592
Matemática	Noturno	28	3,545	2595	1482	1938	1689
Matemática	Integral	10	1,300	2271	***	1806	1493
Medicina	Integral	14	146,143	5727	4149	4641	5407
Música - licenciatura	Vespertino	18	3,067	3561	***	1229	1505
Odontologia	Integral	22	20,909	4017	1657	2616	3535
Pedagogia - licenciatura	Matutino	17	5,286	2382	***	2260	1873
Pedagogia - licenciatura	Noturno	46	6,233	2635	1799	2195	1721
Química - licenciatura	Noturno	11	6,200	2930	***	2023	2182
Química Tecnológica - bacharelado	Integral	10	6,000	3742	***	1654	2429
Serviço Social	Matutino	18	8,688	3229	1364	2557	2628
Turismo	Matutino	18	4,000	3118	***	1895	1507
Zootecnia	Integral	16	9,313	3197	***	2223	2655

* A pontuação máxima possível foi 6.730 pontos.

** As pontuações dos últimos lugares se referem aos classificados em primeira chamada:

I = cota de estudantes negros oriundos das escolas públicas;

II = cota de estudantes oriundos das escolas públicas;

III = candidatos que não optaram pelo sistema de cotas.

*** Sem candidato classificado.

DISQUE-VESTIBULAR

☎ (42) 3220-3718

Atendimento pessoal:
*em dias úteis (de segunda a sexta-feira),
das 8h30min às 11h30min e
das 14h30min às 17h30min,
nos seguintes períodos:
05 de setembro a 06 de outubro de 2016.*

INTERNET

cps.uepg.br/vestibular

facebook.com/vestibularuepg

e-mail: vestibular@uepg.br

*De conformidade com o calendário geral, estarão disponíveis as seguintes informações:
acompanhamento das inscrições, locais de provas, ensalamento dos candidatos, provas,
gabaritos com as respostas corretas, desempenho individual dos candidatos,
e edital de chamada para matrícula em primeira chamada acompanhado
das respectivas listas de espera.*

UEPG – CPS

cps.uepg.br

Campus em Uvaranas: Av. Carlos Cavalcanti, 4748

☎
(42) 3220-3718

[CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná](http://cep.uepg.br)

